

Proc. Administrativo Contratação Direta - 021/2023

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 08/08/2023 às 13:45:39

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, DA, DCONT, CGL, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE, SPAF

Aquisição de Etiquetas Patrimoniais e Ribbon

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

019

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o presente para solicitar autorização para a abertura deste processo administrativo de contratação que visa a aquisição de etiquetas patrimoniais e ribbon, conforme pedido no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023 - AQUISIÇÃO ETIQUETAS E RIBBON](#).

—
Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Dezenir F. - DA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/07/2023 às 11:19:46

Setores (CC):

SAC

—
Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

A_c_Dezenir_ORCAMENTO_ETQ_POLIESTER_.pdf

THERMCOLOR_Proposta_23070101_01_pdf_CACERES.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dezenir Aparecida de Souza...	28/07/2023 11:20:44	1Doc DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA CPF 005.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2900-F43B-BBE3-0E5C**

A/c Dezenir - ORÇAMENTO ETQ POLIÉSTER.

"Nayara - Thermcolor" <vendas2@thermcolor.com.br>

July 27, 2023 at 8:16 AM

To: administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br

Bom dia Dezenir! Tudo bem?

Imagina!

Segue valor do frete:

PAC R\$47,00 + 8 DIAS ÚTEIS.

SEDEX R\$108,00 + 4 DIAS ÚTEIS.

Me coloco a disposição e aguardo breve retorno, para prosseguir com o pedido!

Atte.



De: administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br [mailto:administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 09:07

Para: Nayara - Thermcolor <vendas2@thermcolor.com.br>

Assunto: Re: A/c Dezenir - ORÇAMENTO ETQ POLIÉSTER.

Bom dia Nayara!

Obrigada pelo retorno.

Qual o **valor do frete** para entrega do produto na Camara de Cáceres?

Nosso endereço é Rua Coronel Jose Dulce esquina com Rua General Osório, S/N, Centro, Cáceres-MT 78210-056.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

Dezenir França
Técnico Administrativo
Camara Municipal de Cáceres
+ 55 65 99678-8496

26 de julho de 2023 às 15:07, "Nayara - Thermcolor" <vendas2@thermcolor.com.br> escreveu:

Boa tarde Dezenir! Tudo bem?

Conforme solicitado segue orçamento.

Aguardo breve retorno para prosseguir com o pedido!

Qualquer dúvida ou solicitação, estou a total disposição!

Ótima tarde☺

Atte.



NAYARA MENDES
GERENTE COMERCIAL
THERM COLOR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS

☎ +55 (11) 3906-8221 / (11) 2386-6534

☎ +55 (11) 94598-0351

✉ vendas2@thermcolor.com.br

🌐 www.thermcolor.com.br



PROPOSTA COMERCIAL 23070101-01

THERMCOLOR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA

CNPJ: 09.455.038/0001-23 IE: 148057165110

TEL.: (11) 3906-8221 Email: thermcolor@thermcolor.com.br

Data: 26/07/2023 16:04

Cliente 002656 - CAMARA MUNICIPAL CACERES

CNPJ: 03960333000150

Contato SRA. DEZENIR

Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Un.	Preço com Impostos (R\$)	Total (R\$)
001	POLIÉSTER CROMO FOSCO 45MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	212,8000000	638,40
002	POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	260,8000000	782,40
003	RIBBON RESINA 110X74 MTS	2	PC	32,0000000	64,00
				Total	1.484,80

Termos e Condições de Venda

Moeda da cotação: BRL (R\$)

Validade da proposta (dias): 30

Prazo de entrega (dias): 7 A 10 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

Condição de pagamento: 28DDL

Frete: 1 - DESTINATÁRIO

Contato Comercial: NAYARA

Observações:

- A PRODUÇÃO PODE SOFRER VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.

RUA TENENTE MANUEL JOAQUIM LOPES, 150, JARDIM JARAGUÁ, SÃO PAULO - SP, CEP: 05158-425

Etiquetas e Rótulos Adesivos

<http://www.thermcolor.com.br/>

De: Valdinei S. - SAC

Para: DA - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO - A/C Dezenir F.

Data: 28/07/2023 às 12:13:10

Setores (CC):

DCOMP, DA

Segue solicitação conforme **Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023**

acima para devidas providencias cabíveis.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Charles B.

Data: 08/08/2023 às 14:24:52

Prezados,

Autorizado. Favor proceder com a solicitação.

At.te

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 09/08/2023 às 09:22:30

Faço a juntada do Processo Administrativo de Pesquisa de Preços nº 008/2023, que definiu o valor de referência para esta contratação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Processo_Administrativo_de_Pesquisa_de_Precos_n_008_2023_Etiquetas_e_Ribbon.pdf

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 008/2023

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/08/2023 às 12:13:24

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

Pesquisa de Preços - Etiquetas e Ribbon

Considerando o pedido formalizado no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023 - AQUISIÇÃO ETIQUETAS E RIBBON](#), faz-se jus a abertura do presente procedimento de pesquisa de preços para formação do valor de referência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Dezenir F. - DA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/07/2023 às 11:19:46

Setores (CC):

SAC

—
Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

A_c_Dezenir_ORCAMENTO_ETQ_POLIESTER_.pdf

THERMCOLOR_Proposta_23070101_01_pdf_CACERES.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dezenir Aparecida de Souza...	28/07/2023 11:20:44	1Doc DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA CPF 005.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2900-F43B-BBE3-0E5C**

A/c Dezenir - ORÇAMENTO ETQ POLIÉSTER.

"Nayara - Thermcolor" <vendas2@thermcolor.com.br>

July 27, 2023 at 8:16 AM

To: administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br

Bom dia Dezenir! Tudo bem?

Imagina!

Segue valor do frete:

PAC R\$47,00 + 8 DIAS ÚTEIS.

SEDEX R\$108,00 + 4 DIAS ÚTEIS.

Me coloco a disposição e aguardo breve retorno, para prosseguir com o pedido!

Atte.



De: administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br [mailto:administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 09:07

Para: Nayara - Thermcolor <vendas2@thermcolor.com.br>

Assunto: Re: A/c Dezenir - ORÇAMENTO ETQ POLIÉSTER.

Bom dia Nayara!

Obrigada pelo retorno.

Qual o **valor do frete** para entrega do produto na Camara de Cáceres?

Nosso endereço é Rua Coronel Jose Dulce esquina com Rua General Osório, S/N, Centro, Cáceres-MT 78210-056.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

Dezenir França
Técnico Administrativo
Camara Municipal de Cáceres
+ 55 65 99678-8496

26 de julho de 2023 às 15:07, "Nayara - Thermcolor" <vendas2@thermcolor.com.br> escreveu:

Boa tarde Dezenir! Tudo bem?

Conforme solicitado segue orçamento.

Aguardo breve retorno para prosseguir com o pedido!

Qualquer dúvida ou solicitação, estou a total disposição!

Ótima tarde☺

Atte.



NAYARA MENDES
GERENTE COMERCIAL
THERM COLOR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS

+55 (11) 3906-8221 / (11) 2386-6534

+55 (11) 94598-0351

vendas2@thermcolor.com.br

www.thermcolor.com.br



PROPOSTA COMERCIAL 23070101-01
THERMCOLOR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA
CNPJ: 09.455.038/0001-23 IE: 148057165110
TEL.: (11) 3906-8221 Email: thermcolor@thermcolor.com.br

Data: 26/07/2023 16:04

Cliente 002656 - CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ: 03960333000150
Contato SRA. DEZENIR

Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Un.	Preço com Impostos (R\$)	Total (R\$)
001	POLIÉSTER CROMO FOSCO 45MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	212,8000000	638,40
002	POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	260,8000000	782,40
003	RIBBON RESINA 110X74 MTS	2	PC	32,0000000	64,00
				Total	1.484,80

Termos e Condições de Venda

Moeda da cotação: BRL (R\$)
Validade da proposta (dias): 30
Prazo de entrega (dias): 7 A 10 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.
Condição de pagamento: 28DDL
Frete: 1 - DESTINATÁRIO
Contato Comercial: NAYARA

Observações:

- A PRODUÇÃO PODE SOFRER VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.

RUA TENENTE MANUEL JOAQUIM LOPES, 150, JARDIM JARAGUÁ, SÃO PAULO - SP, CEP: 05158-425

Etiquetas e Rótulos Adesivos
<http://www.thermcolor.com.br/>

De: Valdinei S. - SAC

Para: DA - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO - A/C Dezenir F.

Data: 28/07/2023 às 12:13:10

Setores (CC):

DCOMP, DA

Segue solicitação conforme **Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023**
acima para devidas providencias cabíveis.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/08/2023 às 12:15:26

A descrição do objeto da presente pesquisa são as seguintes:

Item_1 - Identificação da demanda:ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES.

Quantidade:3

Unidade Medida:Unidade

Justificativa:A aquisição dessas etiquetas visa colocar numero de tomento nos bens do Legislativo.

Item_2 - Identificação da Demanda:RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINA.

CÓDIGO TCE: 00054853

Quantidade:2

Unidade Medida:unidade

Justificativa:Para que se possa fazer a impressão das etiquetas para há a necessidade do ribbon.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/08/2023 às 13:52:47

Faço a juntada da pesquisa de preços com todos os documentos que embasaram o balizamento.

Como informado no documento "Balizamento de Preços e Valores", foi feita consulta em preços praticados pela Administração Pública, mas os preços encontrados se referem a unidade da etiqueta e não ao rolo.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

1000_Etiquetas_de_Patrimonio_em_Poliester_Adesivo_45x20_ou_30x15mm_Impressos_Facil.pdf

ARP_021_2022_SEPLAN_Barbacena.pdf

Email_de_resposta_AfixGraf.pdf

Etiqueta_de_Patrimonio_Poliester_Cromo_Fosco.pdf

Etiqueta_Patrimonial_de_Poliester_Impressa_50_x_20_mm_Rolo_1000_etiquetas_.pdf

Radar_TCE_MT_Etiquetas.pdf

Radar_TCE_MT_Ribbon.pdf

Ribbon_110mm_X_74m_Resina_resin_Armor_Inkanto_ATX1_Externo_ilabel_etiquetas.pdf

Ribbon_de_Resina_110x74_1_2__R100_OUT_TTR_Toner_impessoras_e_materiais_de_escritorio_E_com_Suprivix.pdf

Etiqueta Adesiva Bolinha (https://www.impressosfacil.com.br/etiqueta-adesiva-bolinha)

Etiqueta de Patrimônio (https://www.impressosfacil.com.br/etiqueta-de-patrimonio-17132411)

Etiqueta Para Joias (https://www.impressosfacil.com.br/etiqueta-para-joias-19632762)

Pulseiras de Identificação (https://www.impressosfacil.com.br/pulseiras-de-identificacao)



(https://api.whatsapp.com/send?phone=5515996745966&text=Ol%C3%A1,%20estou%20em%20seu%20site%20e%20gostaria%20de%20tirar%20algumas%20d%C3%BAvidas.%20)





(https://api.whatsapp.com/send?phone=5515996745966&text=Ol%C3%A1,%20estou%20em%20seu%20site%20e%20gostaria%20de%20tirar%20algumas%20d%C3%BAvidas.%20)



Inicio (https://www.impressosfacil.com.br/) /

Etiqueta de Patrimônio (https://www.impressosfacil.com.br/etiqueta-de-patrimonio-17132411) /

1000 Etiquetas de Patrimônio em Poliéster Adesivo 45x20 ou 30x15mm

Frete Grátis

Código: 9YLEUP4MD

3x de R\$ 60,00

~~R\$ 242,00~~ R\$ 180,00

ou R\$ 171,00 via Pix

osfacil.com.br/carrinho/produto/157348644/adicionar)

Estoque: 5 dias úteis



Parcelas ▼

1x de R\$ 180,00 sem juros	4x de R\$ 50,26
2x de R\$ 90,00 sem juros	5x de R\$ 40,98
3x de R\$ 60,00 sem juros	6x de R\$ 34,83

(https://wa.me/5515996745966?text=Olá,%20estou%20em%20seu%20site%20e%20gostaria%20de%20tirar%20algumas%20d%C3%BAvidas.%20)



+ Lista de Desejos (https://www.impessosfacil.com.br/conta/favorito/157348644/adicionar)

Compartilhar

Calcule o frete

ETIQUETA DE PATRIMÔNIO, ATIVO FIXO, LOGÍSTICA - PERSONALIZADA 15X30MM ou 20x45mm (a sua escolha)

Etiqueta em poliéster adesiva ultra resistente personalizada.

Ideal para inventariar bens patrimoniais

PERSONALIZAÇÃO RÁPIDA E GRÁTIS

Desenvolvemos a arte gratuitamente para você.

Após a compra, entrar contato através do Whatsapp (15) 99763-5076 para envio do logotipo.

*Numeração, Texto, Logo (Logo enviado pelo cliente) e Código de Barras.

*A Impressão do texto é sempre feita na cor preta.

*Tamanho da etiqueta 15X30mm ou 20x45mm

*Cor da Etiqueta PRATA (Cromo Fosco)

Etiquetas de controle de patrimônio, também conhecidas como etiquetas de ativo fixo, precisam ser bastante resistentes, afixadas no produto durante toda a sua vida útil, às vezes décadas. Uma boa etiqueta de poliéster com a impressão utilizando um ribbon de alta qualidade, garante uma vida útil bastante longa da etiqueta.

Produtos relacionados

(https://www.impessosfacil.com.br/200-9%DESCONTO-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)



200 Etiquetas de Patrimônio em Poliéster Adesivo 45x20 ou 30x15mm

(https://www.impessosfacil.com.br/200-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)

3x de R\$ 17,66

~~R\$ 50,00~~ R\$ 53,00

ou R\$ 50,35 via Pix

(https://www.impessosfacil.com.br/250-8%DESCONTO-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)



250 Etiquetas de Patrimônio em Poliéster Adesivo 45x20 ou 30x15mm

(https://www.impessosfacil.com.br/250-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)

3x de R\$ 22,33

~~R\$ 73,00~~ R\$ 67,00

ou R\$ 63,65 via Pix

(https://www.impessosfacil.com.br/100-15%DESCONTO-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)



100 Etiquetas de Patrimônio em Poliéster Adesivo 45x20 ou 30x15mm

(https://www.impessosfacil.com.br/100-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)

3x de R\$ 10,50

~~R\$ 36,90~~ R\$ 31,50

ou R\$ 29,92 via Pix

(https://www.impessosfacil.com.br/750-11%DESCONTO-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)



750 Etiquetas de Patrimônio em Poliéster Adesivo 45x20 ou 30x15mm

(https://www.impessosfacil.com.br/750-etiquetas-de-patrimonio-em-poliester-adesivo-45x20-ou-30x15mm)

3x de R\$ 50,00

~~R\$ 160,00~~ R\$ 150,00

ou R\$ 142,50 via Pix

Categorias

- Etiqueta Adesiva Bolinha

(https://www.impessosfacil.com.br/etiqueta-adesiva-bolinha)

- Etiqueta de Patrimônio

(https://www.impessosfacil.com.br/etiqueta-de-

Conteúdo

- Fale Conosco

- Política de Trocas e Devoluções

(https://www.impessosfacil.com.br/pagina/politica-de-trocas-e-devolucoes.html)



(https://wa.me/551599text=Olá, estou em se gostaria de tirar algum dúvidas.)

(https://www.impressosfacil.com.br/etiqueta-para-joias-19632762)

(https://www.impressosfacil.com.br/pulseiras-de-identificacao)

Pague com



Selos



(http://www.ebit.com.br/122377/selo)



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.impressosfacil.com.br)

Jéssica Fernandes Rodrigues 41226843812 - CNPJ: 36.541.802/0001-56 © Todos os direitos reservados. 2023



(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=impressosfacil.com.br)



(https://wa.me/551599
text=Olá, estou em se
gostaria de tirar algum
dúvidas.)



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022

345
anf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, [REDACTED] CPF nº 104.655. [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão - SEPLAN**, neste ato representado por sua secretária Municipal **Tatiana Filardi de Campos**, brasileira, [REDACTED] inscrita no CPF nº 050.686. [REDACTED] residente e domiciliada em Barbacena/MG, nos termos do art.15,§4º da Lei 8.666/93 e art.15º do Decreto Municipal nº7660/2014 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 029/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e homologado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, às fls. 97 do processo referenciado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo especificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e Anexos, pelas disposições de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supradito, conforme segue:

Empresa Classificada: SILVEIRA & DALMAS LTDA

CNPJ: 27.745.509/0001-10

Endereço: Rua Niterói, nº110, sala 01, Bairro Vila Guarani, em Cambé/PR - CEP: 86.1820-070

Representante: Marco Aurélio da Silveira

RG: [REDACTED] CPF: 061.887. [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente assento tem por objeto registrar os preços para eventual e futura **aquisição de equipamentos destinados a identificação de patrimônio móvel, para atender a Diretoria de Patrimônio do município de Barbacena (MG), pelo período de 12 meses**, conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital dos autos supramencionados, assim como a proposta vencedora e demais documentos acostados, tudo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os preços registrados, as especificações do objeto e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 - Boa Morte- Barbacena-MG CEP: 36201-002

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio da Silveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6888-9E41-BBCA-EBAC.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio da Silveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6888-9E41-BBCA-EBAC.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022

LOTE	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2003469	UNID	150.000,00	PLACA EM ALUMÍNIO 50MM X 20MM -- - PLACA EM ALUMÍNIO a) Material: alumínio "anodizado" com código de barras, com numeração no padrão de leitura e QRCODE; b) Dimensão: 50mm x 20mm x 0,3 mm; c) Imagem: Brasão do Município; d) Dizeres: Patrimônio, Prefeitura Municipal de Barbacena – MG; e) Cor da letra: preta CMYK (0,0,0,100) f) Cor de fundo: cinza CMYK (0,0,0,25) g) Impressão Digital: Tinta de alta aderência e alta resistência química a solventes e produtos a base de petróleo a alta temperatura; h) Código de Barras: sim; i) QRCODE: sim; j) Perfuração para Rebite: de 3,2 mm, centralizadas na laterais; k) Adesivo de alta resistência: sim; l) Sequência numérica: a definir com a contratada; m) Película Protetora Transparente: verniz ou resina, uso externo, proteção à exposição ao Sol, chuva, resistente ao ato ou processo de descascar/rabiscar. n) Fonte Arial e Arial Black	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00
2	2003470	UNID	500,00	PLACA EM ALUMÍNIO 50MM X 20MM -- - PLACA EM ALUMÍNIO a) Material: alumínio "anodizado" com código de barras, com numeração no padrão de leitura e QRCODE; b) Dimensão: 50mm x 20mm x 0,3 mm; c) Imagem: Brasão do Município; d) Dizeres: Patrimônio, Prefeitura Municipal de Barbacena – MG; e) Cor da letra: preta CMYK (0,0,0,100) f) Cor de fundo: cinza CMYK (0,0,0,25) g) Impressão Digital: Tinta de alta aderência e alta resistência química a solventes e produtos a base de petróleo a alta temperatura; h) Código de Barras: sim; i) QRCODE: sim; j) Perfuração para Rebite: de 3,2 mm, centralizadas na laterais; k) Adesivo de alta resistência: sim; l) Sequência numérica: a definir com a contratada; m) Película Protetora Transparente: verniz ou resina, uso externo, proteção à exposição ao Sol, chuva, resistente ao ato ou processo de descascar/rabiscar. n) Fonte Arial e Arial Black	R\$ 1,50	R\$ 750,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6888-9E41-BBCA-EBAC.

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 - Boa Morte- Barbacena-MG CEP: 36201-002

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurelio Da Silveira. Telefone: (32) 3339-2042

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6888-9E41-BBCA-EBAC.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022

346
anf

4	2003472	UNID	150.000,00	<p>ETIQUETA POLIÉSTER 50MM X 20MM -- ETIQUETA POLIÉSTER</p> <p>a) Material: poliéster automotivo com código de barras, com numeração no padrão de leitura e QR CODE;</p> <p>b) Dimensão: 50mm x 20mm x 0,80 mm;</p> <p>c) Imagem: Brasão do Município;</p> <p>d) Dizeres: Patrimônio, Prefeitura Municipal de Barbacena – MG;</p> <p>e) Cor da letra: preta CMYK (0,0,0,100)</p> <p>f) Cor de fundo: cinza (0,0,0,25)</p> <p>g) Impressão Digital: Tinta de alta aderência e alta resistência química a solventes e produtos a base de petróleo a alta temperatura;</p> <p>h) Código de Barras: sim;</p> <p>i) QR CODE: sim;</p> <p>j) Perfuração para Rebite: não;</p> <p>k) Adesivo de alta resistência: sim;</p> <p>l) Sequência numérica: a definir com a contratada;</p> <p>m) Película Protetora Transparente: verniz ou resina, uso externo, proteção à exposição ao Sol, chuva, resistente ao ato ou processo de descascar/rabiscar.</p> <p>n) Fonte Arial e Arial Black</p>	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
5	2003473	UNID	30.000,00	<p>ETIQUETA POLIÉSTER AZUL 50MM X 80MM -- ETIQUETA POLIÉSTER AZUL</p> <p>a) Material: poliéster automotivo com código de barras, com numeração no padrão de leitura e QR CODE;</p> <p>b) Dimensão: 50mm x 80mm x 0,80 mm e Gramatura mínima: 50 g/m²;</p> <p>c) Imagem: Brasão do Município;</p> <p>d) Dizeres: Patrimônio, Prefeitura Municipal de Barbacena – MG;</p> <p>e) Cor da letra: preta CMYK (0,0,0,100)</p> <p>f) Cor de fundo: azul CMYK (66,13,0,16)</p> <p>g) moldura: branco</p> <p>h) Impressão Digital: Tinta de alta aderência e alta resistência química a solventes e produtos à base de petróleo à alta temperatura;</p> <p>i) Código de Barras: sim;</p> <p>j) QR CODE: sim;</p> <p>k) Perfuração para Rebite: não;</p> <p>l) Adesivo de alta resistência: sim;</p> <p>m) Sequência numérica: será definida com a contratada;</p> <p>n) Película Protetora Transparente: verniz ou resina, uso externo, proteção à exposição ao Sol, chuva, resistente ao ato ou processo de descascar/rabiscar.</p> <p>n) Fonte Arial e Arial Black</p>	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
6	2003476	UNID	150.000,00	<p>REBITE 1/8 x 10mm --</p> <p>a) Tamanho: 1/8 x 10mm;</p> <p>b) Características: produzido 100% em alumínio e possuir</p>	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Aurélio Da Silveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6383-9E41-BBCA-EBAC.

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 - Boa Morte- Barbacena-MG CEP: 36201-002

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Aurélio Da Silveira. Telefone: (32) 3839-2042
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6383-9E41-BBCA-EBAC.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022

				acabamento brilhante, diâmetro do corpo para aplicação em plaquetas patrimoniais.		
7	2003477	UNID	150.000,00	REBITE 1/8 x 17mm -- a) Tamanho: 1/8 x 17mm; b) Características: produzido 100% em alumínio e possuir acabamento brilhante, diâmetro do corpo para aplicação em plaquetas patrimoniais	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
TOTAL						R\$ 114.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E DOS PREÇOS

- 3.1.** O presente instrumento terá prazo de validade **IMPRORROGÁVEL POR 12 (DOZE) MESES**, contados da respectiva assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, com eficácia legal a partir da publicação do extrato, conforme art. 61, § Único do diploma legal em referência.
- 3.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar instrumento de contrato, facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência à empresa registrada em igualdade de condições.
- 3.2.1.** Caso a Administração Pública Municipal opte por formalizar contrato para **aquisição de equipamentos destinados a identificação de patrimônio móvel, para atender a Diretoria de Patrimônio do município de Barbacena (MG)**, o referido instrumento deverá ser assinado **dentro do prazo de validade do presente assento**, conforme regulamenta o art. 12 e parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 3.3.** O preço máximo aceitável, unitário, de acordo com o item, encontra-se discriminado no aludido Edital referente ao processo licitatório supramencionado.
- 3.4.** Independentemente de solicitação, o órgão **GERENCIADOR** poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Barbacena.
- 3.5.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

anf



347
cup

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço total do presente instrumento perfaz a importância **R\$ 114.750,00** (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).
- 4.2. O pagamento, conforme **DRF nº 086/2022** (fl.54), realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ em até 05 (cinco) dias úteis após cada entrega dos produtos, mediante completa instrução de processos junto à Tesouraria da SEFAZ. Os prazos são considerados após o recebimento de cada processo de pagamento devidamente aprovado pela Controladoria Geral – Agente SEFAZ.
- 4.3. O pagamento será efetuado pelo Município, através de depósito em conta bancária, devendo ser informado os dados necessários ao depósito.
- 4.4. Para liberação do pagamento será exigido da proponente registrada a apresentação junto à Secretaria Municipal de Fazenda os originais das certidões negativas de débitos junto à União (Certidão Conjunta abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias e de Terceiros), Estado e Município, FGTS, INSS e CNDT (**válidas e regulares**), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.5. Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes no presente assento, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Processo Licitatório nº 029/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a futura e eventual contratação, conforme **DRO nº 132/2022 (fl.53)**, correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

- 04.122.0011.2.301 – MANUTENÇÃO DA SEPLAN
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (463) – **Fonte 100**
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo (1.239) – **Fonte 170**
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (471) – **Fonte 100**
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (472) – **Fonte 170**

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

- 6.1. Independentemente de solicitação feita pelo fornecedor, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado, realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no diário oficial do município de Barbacena.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio Da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 6883-9E41-BBCA-EBAC.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022

- 6.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do eventual e futuro contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto à(s) proponente(s) registrada(s), observadas as disposições contidas no presente assento, Edital e legislação vigente.
- 7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará à(s) proponente(s) registrada(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 7.2.1. À(s) proponente(s) registrada(s) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso outrora assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.2.2. A ordem de classificação da(s) proponente(s) registrada(s) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará à originária.
- 7.3. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e à fornecedora/prestadora não puder cumprir o compromisso, o órgão **GERENCIADOR** poderá, cumulativamente:
- a) Liberá-la do compromisso assumido nas condições estabelecidas e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - b) Convocar as demais proponentes registradas para assegurar qualquer oportunidade de negociação. Caso a negociações não tenham êxito, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação do presente instrumento, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.4. Os preços revisados não poderão ultrapassar os praticados no mercado, devendo ser mantidas as condições de pagamento originárias, fixadas no aludido Edital/anexos.
- 7.5. O reajuste somente poderá ser aplicado após a autorização do Chefe do Executivo e retroagir à data da respectiva solicitação.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antônio de Jesus. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldoassenturas.com.br/443 e utilize o código 6588-9E41-BCA-CCAC.



318
af

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da proponente registrada terá seu cancelamento formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- b) Injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, desprovida de justificativa aceitável;
- d) Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- g) Sofrer sanção prevista no art. 87, *caput*, III ou IV, Lei 8.666/93, ou no art. 7º, Lei 10.520/2002.

8.2. O registro da proponente registrada será cancelado também quando não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do presente instrumento, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da proponente registrada.

8.4. Enquanto perdurar o cancelamento poderá ser realizadas novas licitações para a **aquisição de equipamentos destinados a identificação de patrimônio móvel, para atender a Diretoria de Patrimônio do município de Barbacena (MG)**, visando atender as demandas das Secretarias solicitantes.

8.5. CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem o presente assento, observado lapso temporal de vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do aludido certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022

- 9.2. Caberá à proponente registrada beneficiária deste instrumento, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.
- 9.3. As aquisições/prestações de serviços ou contratações adicionais que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cento por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados no presente assento para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes.
- 9.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade e independente do número de órgãos não participantes que aderirem:
- a) Ao **QUÍNTUPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes, no caso de **bens e serviços**;
 - b) Ao **TRIPLO** do quantitativo de cada item registrado na presente ARP para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e órgãos participantes no caso de **obras e serviços de engenharia**.
- 9.4. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição/prestação de serviços ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observada a vigência do presente instrumento.
- 9.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor/prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 9.6. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais e estaduais a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DEZ – DA GERÊNCIA/FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - Cgem, de 29.03.2017, o presente assento deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos servidores **Elaine Paula da Silva Lopes Caçado Salgarello**, Diretora de Patrimônio e **Bruno dos Santos Rios**, Agente Administrativo.

anf



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Processo Licitatório nº 029/2022

349
ap

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da proponente registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Município de Barbacena ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Faz parte integrante da Ata de Registro de Preços: o Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 029/2022 – Registro de Preços** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, classificada(s) em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs. 8.666/93 e modificações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8538/2015, Lei Municipal nº 4.239/2009 e dos Decretos Municipais nºs 7.660/2014 e 7.673/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:
10465541666

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, 10465541666
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão Federal de Barbacena, CN=CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, OU=SEPLAN, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, email=carlos.augusto@barbacena.mg.gov.br, serial=10465541666
Resolução: Eu declaro, aprovando este documento, a veracidade das informações de assinatura acima.
Data: 2023.07.22 13:23:27
Fórmula: versão 1.0.0

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TATIANA FILARDE DE CAMPOS:
05068640654

Assinado digitalmente por TATIANA FILARDE DE CAMPOS, 05068640654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão Federal de Barbacena, CN=TATIANA FILARDE DE CAMPOS, OU=SEPLAN, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, email=tatiana.filardi@barbacena.mg.gov.br, serial=05068640654
Resolução: Eu declaro, aprovando este documento, a veracidade das informações de assinatura acima.
Data: 2023.07.22 13:11:51
Fórmula: versão 1.0.0

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN
Tatiana Filardi de Campos
CONTRATANTE

SILVEIRA & DALMAS LTDA
Marco Aurélio da Silveira
Proponente(s) Registrado(s)

TESTEMUNHAS:

- 1)
CPF Nº 095 039. [Redacted]
- 2)
CPF Nº 091 282 [Redacted]

Nº Sequencial: 902

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6868-9E41-BBCA-EBAC.

Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 - Boa Morte- Barbacena-MG CEP: 36201-002

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Aurélio da Silveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6868-9E41-BBCA-EBAC.

ap



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6888-9E41-BBCA-EBAC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6888-9E41-BBCA-EBAC



Hash do Documento

A1972D5F1C4BBF1796FF5E1CE0BA8E9639AC4701A887B243B30EEFC4B0825B74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

Marco Aurelio Da Silveira - 061.887.209-40 em 20/07/2022 10:11

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - SILVEIRA E DALMAS LTDA -

27.745.509/0001-10





BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, e na Lei Municipal nº 4.518, de 27 de novembro de 2013, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde – CMS; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.499 - 1 – REVOGAR a designação do seguinte membro do Conselho Municipal de Saúde, constante da Portaria nº 23.377, de 03.06.2022:- Segmento do Governo:Titular: Thaís Gisele Ribeiro Magalhães .2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Saúde, o seguinte membro, em substituição ao membro relacionado no item 1 desta Portaria: - Segmento do Governo:Titular: Josyane Negri Yamanaka da Silva.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, Barbacena, 26 de julho de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Daniel Martins de Mello Neto

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LAR SÃO CAETANO - O Secretário Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 bem como no artigo 42, do Decreto Municipal nº 8.123/17, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Lar São Caetano, inscrita no CNPJ nº 12.446.110/0003-22, tendo como objeto a continuidade do atendimento prestado às pessoas em situação de rua e de migração, bem como a oferta de alimentação, higiene e 17 leitos para repouso. Destaca-se que o Lar São Caetano é uma organização da sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, apresentou toda a documentação estabelecida legalmente, possui experiência na execução dos serviços propostos, além de ser a única entidade que presta serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas e Famílias, no Município. Hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 40, inc. IV, do Decreto Municipal nº 8.123/17. Barbacena, 27 de julho de 2022. Daniel Martins de Mello Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

RESULTADO

Resultado do Chamamento Público via Edital nº008/2022 – Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES, COMERCIANTES E EXPOSITORES, PARA AUTORIZAÇÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "31ª FESTA DO PINHÃO".

Nome	CPF	Tamanho	Nº Ponto
Thiago Soares da Silva Lima	***.***.07	2 x 2	Ponto 01
Adriana Maria de Souza Campos	***.***.20	3 x 3	Ponto 11
Adriane Amorim de Assis	***.***.87	2 x 2	Ponto 02
Ailceste Cirmino	***.***.87	6 x 3	Ponto 13
Ana Paula da Silva	***.***.48	3 x 3	Ponto 07
Antônio Silva Filho	***.***.91	3 x 3	Ponto 04
Carlos Henrique José Rosa	***.***.37	3 x 3	Ponto 10
Crislene Maria dos Reis	***.***.03	6 x 6	Ponto 15
Crislene Maria dos Reis	***.***.03	6 x 3	Ponto 05
Edmilson José de Oliveira	***.***.73	3 x 3	Ponto 09
Gerardo Carlos de Oliveira	***.***.68	3 x 3	Ponto 12
Júlio César dos Santos	***.***.14	3 x 3	Ponto 08
Luán Lopes Pires	***.***.07	3 x 3	Ponto 03
Lucilana Marques Pereira	***.***.69	3 x 3	Ponto 06
Luiz Isaias de Oliveira	***.***.68	3 x 3	Ponto 14

Barbacena, 27 de julho de 2022
Alexandre Braga Soares

Diretor de Cultura, Desporto e Turismo
Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA DE BARBACENA – AVISO DE SUSPENSÃO – PE 032/2022 - PRC 038/2022- OBJETO: RP de mudas/outros para Horto . Elaboração de retificações no edital Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br; bilcompras.com. 32.3339.2026. Em 27/07/2022. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2022. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Empresa Classificada: INOV ETIQUETAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.507.138/0001-75. Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a identificação de patrimônio móvel, para atender a Diretoria de Patrimônio do Município de Barbacena (MG), pelo período de 12 meses, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/07/2022. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão) e Alison Henrique Almeida Ciquinato (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Elaine Paula da Silva Lopes Cançado Salgarello- Diretora de Patrimônio e Bruno dos Santos Rios- Agente Administrativo.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2022. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Empresa Classificada: YALLAH BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.540/0001-58. Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a identificação de patrimônio móvel, para atender a Diretoria de Patrimônio do Município de Barbacena (MG), pelo período de 12 meses, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/07/2022. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), e Marina de Faria Mendonça (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Elaine Paula da Silva Lopes Cançado Salgarello- Diretora de Patrimônio e Bruno dos Santos Rios- Agente Administrativo.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2022. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Empresa Classificada: SILVEIRA & DALMAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.745.509/0001-10. Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a identificação de patrimônio móvel, para atender a Diretoria de Patrimônio do Município de Barbacena (MG), pelo período de 12 meses, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 19/07/2022. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), e Marco Aurélio da Silveira (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Elaine Paula da Silva Lopes Cançado Salgarello- Diretora de Patrimônio e Bruno dos Santos Rios- Agente Administrativo.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2022. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Guarda Civil Municipal – GCM. Empresa Classificada: REAL AGROVETERINARIA EIRELL, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10. Processo Licitatório nº 087/2022 - Pregão Eletrônico nº 052/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães visando atender ao canil da Guarda Civil Municipal – GCM do município de Barbacena (MG), conforme especificações, obrigações, condições comerciais e demais informações constantes no Edital. Valor total registrado: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25/07/2022. Nomes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Luiz Cláudio Domith de Paula (Guarda Civil Municipal – GCM), e Rodrigo Faleiro Barroso (Empresa Registrada). Gerência e Fiscalização da Ata: Eurípedes José Lucas, no âmbito da Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RES: [leads] [contato-site-novo-etiquetas-de-patrimonio] Charles Finney Dalbem Barbosa - Afixgraf

"Sara Oliveira - AfixGraf" <sara.oliveira@afixgraf.com.br>

7 de agosto de 2023 às 08:15

Para: cotacao@caceres.mt.leg.br

Olá!

Bom dia, tudo bem ?

Infelizmente não trabalhamos com etiquetas em rolos ,somente em folhas.

Podemos seguir dessa forma ?

Aguardo breve retorno



AFIXGRAF
SARA OLIVEIRA
COMERCIAL

☎ 11 3217-7070 | Ramal: 204
☎ 11 94577-0955
🌐 www.afixgraf.com.br
🗣 [Compartilhe sua experiência aqui!](#)

De: RD Station <info@rdstation.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de agosto de 2023 12:04

Para: AfixGraf - Contato Site <afixgraf@afixgraf.com.br>

Assunto: [leads] [contato-site-novo-etiquetas-de-patrimonio] Charles Finney Dalbem Barbosa - Afixgraf

Charles Finney Dalbem Barbosa

Detalhes da conversão:

Conta: Afixgraf

Identificador: contato-site-novo-etiquetas-de-patrimonio

Criado em: 04/08/2023 às 11:55

Conversion url: <https://www.afixgraf.com.br/etiqueta-patrimonial-poliester/#orcamento>

Conversion domain: afixgraf.com.br

Google analytics_client_id: 1127784617.1691154275

Email lead: cotacao@caceres.mt.leg.br

[contato - site] cnpj: 03960333000150

[contato - site] telefone: 65996799610

[contato - site] etiqueta de patrimônio - material: Poliéster

[contato - site] etiqueta de patrimônio - medida: 50x20mm

[contato - site] quantidade: 9129

[contato - site] mensagem: ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES (3 rolos)

User agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/115.0.0.0 Safari/537.36

Device: desktop

Asset id: 2226263

Conversion payload:

{"ct_no_cookie_hidden_field": "_ct_no_cookie_data_eyJhcGJjdF90aW1lc3RhbnXAiOiIxNjkyMTMyMjg4IiwiaWY3RfbW91c2VfbW92ZWQiOnRydWUImFwYmN0X3Vy

Empresa: Câmara Municipal de Cáceres

Nome: Charles Finney Dalbem Barbosa

Origem: Busca Paga | Google



Antes de imprimir esta mensagem, verifique se é realmente necessário. Desperdício não combina com meio ambiente.

Aviso legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorne-a ao destinatário e apague-a de seus arquivos. É expressamente proibido qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou de parte dela, sob qualquer meio. A Afixgraf não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela veracidade das informações nela contidas.

Disclaimer

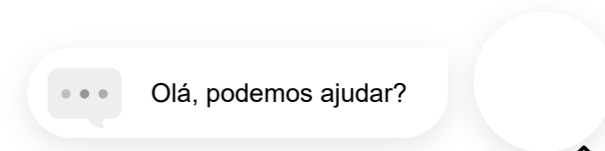
This message contains confidential information. The information is intended for the addressee only. If you have received this e-mail in error, please notify us immediately by replying to the sender and delete it from your files. You are hereby notified that any disclosure, copying, distribution, or the taking of any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited.

[Minha Conta](#)

[INÍCIO](#) > ETIQUETA DE PATRIMÔNIO POLIÉSTER CROMO FOSCO



Etiqueta de Patrimônio Poliéster Cromo Fosco





Etiqueta de Patrimônio Poliéster Cromo Fosco < >

☆☆☆☆☆ Escrever avaliação

- Personalize a numeração sequencial e logotipo
- Escolha entre Código de barras ou QR Code
- Medidas: 30x15, 40x13, 45x13, 46x15, 46x18, 40x20, 50x20 e 50x25 (mm)
- Material: Poliéster com cantos arredondados
- Autoadesivo no verso da placa.

Como Comprar?

- 1) Preencha as informações e compre online
 - 2) Após sua compra ser aprovada, envie seu logo (junto ao nº do pedido) para loja@afixgraf.com.br
 - 3) Sua placa será produzida conforme os dados enviados
- **Prazo:** 5 dias úteis para a produção após envio do logo + Prazo de envio
 - Atenção: **Não realizamos o envio de Layout Prévio**

R\$110,00

Disponível: 5 dias úteis + envio
Cód. do Produto#: AF-PAT-POLI-CROMO

Tamanho *

-- Selecione uma opção --

Tipo de Código *

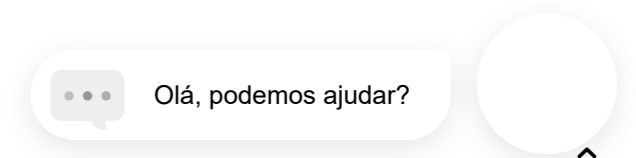
- Código de Barras
- QR Code

Modelo da Placa: *

- Com Logotipo
- Somente Texto

A numeração sequencial irá iniciar a partir de: *

Insira a numeração inicial de 6 dígitos (Ex: 000001):



Máximo 6 caracteres

- 1 + ADICIONAR AO CARRINHO ♡ 📊

TALHES

escrição da Etiqueta de Patrimônio Poliester Cromo Fosco

talmente personalizadas, as etiquetas em poliéster para identificação de bens da Afixgraf podem ter como base o cromo fosco. Além disso, você pode definir o tamanho e o corte desejado para suas etiquetas. Elas também são personalizadas com o seu logotipo e informações, como código de barras ou código QR.

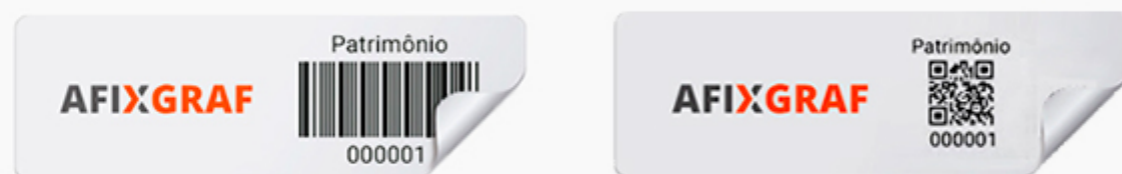
er ser flexível, o poliéster se encaixa em diversas superfícies. Trata-se de um material muito versátil que atende as mais diversas necessidades de aplicações, podendo ser aplicada desde em bens como móveis quanto em equipamentos eletrônicos, sendo bastante discretas e de alta aderência.

ssui infinitas possibilidades de cortes, formatos e medidas e são confeccionadas em impressão digital UV que possibilita a personalização sem variação de cores.

Passo a Passo - Como montar a sua Etiqueta de Patrimônio Poliester Cromo Fosco:

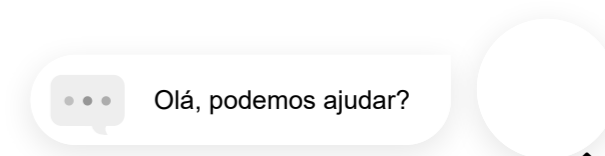
1) Escolha o tipo de código de identificação

Primeiro, escolha a tecnologia do código para o armazenamento dos dados que você deseja que seja aplicada na sua etiqueta patrimonial.



2) Escolha o tamanho da sua placa

No menu "Tamanho" selecione o tamanho que você deseja que seja confeccionada a sua Etiqueta de Patrimônio Poliester Cromo Fosco:





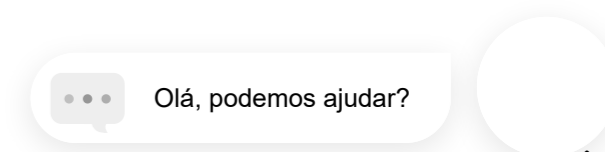
Escolha o Modelo da Placa:

No campo "Modelo da Placa", escolha a opção mais adequada para você: Com Logotipo ou Somente Texto Personalizado. Nas opções a seguir você vai digitar o texto da sua placa e / ou escolher as especificações da aplicação do seu logotipo. Leia as orientações abaixo para garantir a qualidade final de sua Etiqueta de Patrimônio Poliéster Cromo Fosco:



- **Com logotipo - Tenho Logo em Alta Resolução:** Opção para quem possui logotipo em arquivos vetorizados em .ai (Illustrator) ou .cdr (Corel Draw) ou imagem .jpg de alta resolução. Ao escolher essa opção, basta finalizar compra online normalmente e após concluir, envie seu logotipo para o email loja@afixgraf.com.br juntamente ao número do seu pedido. Sem taxas extras. Obs: Para logotipos em .jpg, sua imagem vai passar por uma avaliação técnica e se não estiver em boa qualidade para impressão, a equipe da AfixGraf vai recomendar o serviço extra de vetorização.
- **Com logotipo - Incluir Serviço de Vetorização de Logotipo:** Opção para quem não possui o logotipo em alta resolução, apenas em baixa qualidade. Ao escolher essa opção, basta finalizar compra online normalmente e após concluir, envie seu logotipo (em baixa qualidade) para o email loja@afixgraf.com.br juntamente ao número do seu pedido. Uma equipe especializada da AfixGraf vai realizar a vetorização do logotipo antes da aplicação da sua Placa Personalizada. Serviço com custo de R \$ 50,00.
- **Somente Texto Personalizado:** Opção para placas de patrimônio somente com texto + código de barras ou QR Code (conforme sua escolha). O texto tem um limite de 50 caracteres.

ATENÇÃO: Para que seja garantida a qualidade final de impressão do seu logotipo é necessário que o mesmo seja enviado vetorizado, em .ai (Illustrator) ou .cdr (Corel Draw). Não nos responsabilizamos por logotipos enviados em baixa qualidade. Para não comprometer a qualidade de sua Placa de Patrimônio Personalizada, caso seu logotipo esteja em baixa qualidade, escolha a opção "Incluir Serviço de Vetorização de Logotipo". Caso tenha alguma dúvida, entre em contato conosco.



Escolha a Posição do Logo ou Texto

o campo "Posição do Logo ou Texto" você pode escolher entre as três posições de logotipo para a sua Etiqueta de Patrimônio Poliéster Cromo Fosco:



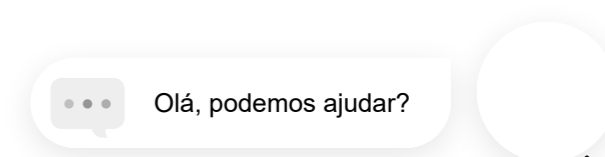
- **Logo ou Texto na Esquerda + Código de barras ou QR Code na direita (Padrão):** É a opção mais utilizada no mercado.
- **Logo ou Texto no Topo + Código de barras ou QR Code abaixo:** Recomendado para logotipos que possuem somente versão na horizontal (mais compridos).
- **Logo ou Texto na Direita + Código de barras ou QR Code na esquerda:** Opção para alinhamento do logo ou texto na parte direita da placa.

Defina a Numeração sequencial

o campo "Numeração sequencial" você pode escolher a numeração inicial que deseja que suas placas iniciem e confirmar a numeração final que deseja de acordo com a quantidade total de placas que você pretende comprar no seu pedido.

- **Numeração inicial:** Deve ser no formato de 6 dígitos (Ex: 000001).
- **Numeração final:** Deve ser no formato de 6 dígitos (Ex: 000500).

os: Para compras de diversos intervalos de numerações, recomendamos a realização da configuração / compra de produtos separados.



Especificações Técnicas da Etiqueta de Patrimônio Poliéster Cromo Fosco:

- Medidas:**
- 30x15mm
 - 40x13mm
 - 45x13mm
 - 46x15mm
 - 46x18mm
 - 40x20mm
 - 50x20mm
 - 50x25mm

Espessuras: • 0,05mm

Material: Substrato: Poliéster

Processo de Impressão: Impressão Digital

Cor(es Fundo): • Cor Frontal: Cromo Fosco

Cor(es): de Impressão: • Conforme Layout

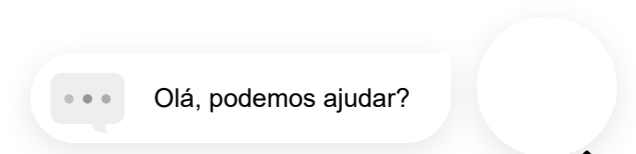
Legenda: Patrimônio + Numeração sequencial (personalizada no momento da compra)

Conteúdo da Embalagem: Conforme selecionado no momento da compra: 100 / 200 / 300 / 400 / 500 placas de patrimônio

Peso aproximado: 0,060kg

Garantia: Contra defeitos de fabricação


- Vantagens:**
- Produzida em Poliéster, que confere leveza e alta resistência ao produto;
 - Ideal para aplicações que exijam um produto discreto e durável;
 - Expectativa de vida de mais de 20 anos;
 - Alta definição de impressão digital;
 - Resistente a ambientes agressivos.



ais Informações e Modelos Personalizados

você deseja personalizar esse modelo da placa ou não encontrou nesta seção do produto desejado, entre em contato com o nosso departamento mercial: loja@afixgraf.com.br ou tel: **(11) 3624-4747**

AIS INFORMAÇÕES

Avaliações por 

☆☆☆☆☆ 0 Avaliações

 Escrever Avaliação



SEJA O PRIMEIRO A FAZER UMA AVALIAÇÃO

ENCONTRAMOS OUTROS PRODUTOS QUE VOCÊ PODE GOSTAR!



Placa de Patrimônio em Alumínio com Código de Barras e Numeração

★★★★★

R\$165,00

Placas de Identificação de Setores Personalizadas 25x5cm

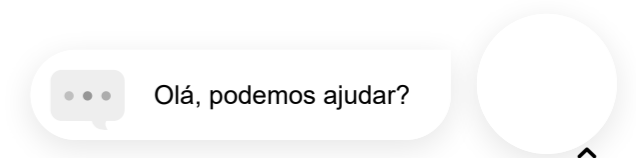
★★★★★

R\$23,90

Placa Personalizada em Alumí

★★★★★

R\$33,40



**Cadastre-se para
Receber Novidades e
Descontos Exclusivos**

**Receba 5% de Desconto na sua
Primeira Compra.**

Endereço de e-mail

ASSINAR

AFIXGRAF

Loja Virtual - Placas de Sinalização

Institucional

[Quem Somos](#)

[Leis e Normas](#)

[Guia de Sinalização](#)

Atendimento

[Fale Conosco](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Política de Frete](#)

[Formas de Pagamento](#)

Operacional

[Sua Conta](#)

[Informações Pessoais](#)

[Esqueceu sua senha?](#)

[Carrinho de Compras](#)

TELEFONE:

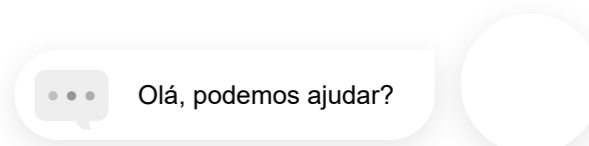
(11) 3624-4747

E-MAIL:

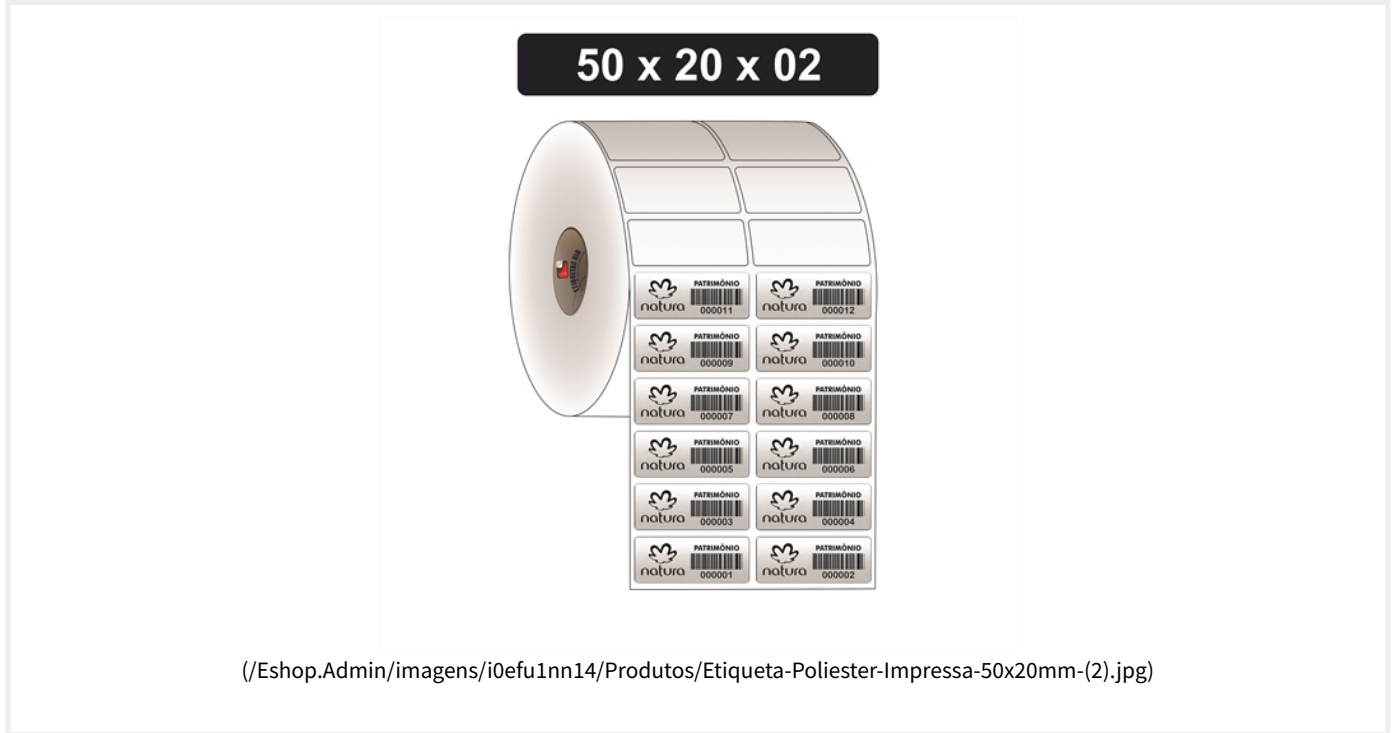
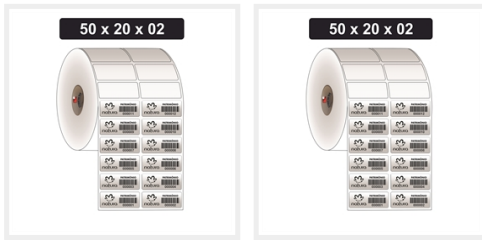
Comercial: loja@afixgraf.com.br

SAC: sac@afixgraf.com.br

SIGA-NOS



INÍCIO (/DEFAULT.ASPX) / PATRIMÔNIO (/CATEGORIAS/44/PATRIMONIO)
/ ETIQUETA PATRIMONIAL DE POLIÉSTER, IMPRESSA - 50 X 20 MM - ROLO 1000 ETIQUETAS,



(/Eshop.Admin/imagens/i0efu1nn14/Produtos/Etiqueta-Poliester-Impressa-50x20mm-(2).jpg)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 50 x 20 mm - Rolo 1000 etiquetas,

Disponibilidade: **3 dias**

R\$ 650,00

 **Comprar**

Cartão de crédito (../..../..../#ctl00_ContentPlaceholder1_wucParcelamentoDiv400_Cartao)

Boleto (../..../..../#ctl00_ContentPlaceholder1_wucParcelamentoDiv400_Boleto)

Transferência (../..../..../#ctl00_ContentPlaceholder1_wucParcelamentoDiv400_Transferencia)



powered by 



Pague em **1x** de **R\$ 650,00** sem juros ou em até **18x**

ver parcelas

Quer saber o valor do frete?

78210-056

🛒 Calcular

Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 50 x 20 mm - Rolo 1000 etiquetas, /		
Forma de envio	Prazo de entrega	Valor
 Correios PAC	8 dias úteis	R\$ 161,70
 Correios SEDEX	4 dias úteis	R\$ 319,70


Importante: O valor acima refere-se ao envio de 1(um) produto para a região informada. O prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.

Descrição

Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 50 x 20 mm - Rolo 1000 etiquetas,

Etiqueta de Identificação Patrimonial, auto-adesiva, produzida em POLIÉSTER PRATA FOSCO, impressão cor preta, nome e logo da empresa, números seqüenciais e código de barras. O cliente deve informar por Wha

Produtos Relacionados



[\(/produtos/374/374/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades\)](/produtos/374/374/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades)

Etiqueta Patrimonial de Alumínio - adesivo extra-forte, 46 x 16 x 0,3 mm, 1000 unidades

[\(/produtos/374/374/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades\)](/produtos/374/374/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades)

R\$ 1.300,00 [\(/produtos/374/374/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades\)](/produtos/374/374/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades)

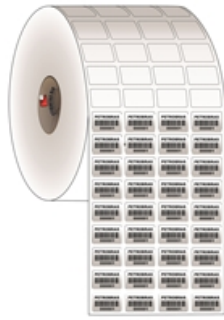
1x de R\$ 1.300,00 sem juros ou em até 18x [\(/produtos/374/374/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades\)](/produtos/374/374/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-46-x-16-x-03-mm-1000-unidades)

 **Comprar**

19 x 12 x 04

(/produtos/393/393/
Patrimonial-de-
Poliester

/produ.
Patrimor
↕



(/produtos/393/393/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---19-x-12-

mm---Rolo-2000-etiquetas)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 19 x 12 mm - Rolo 2000 etiquetas,

(/produtos/393/393/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---19-x-12-mm---Rolo-2000-etiquetas)

R\$ 300,00 (/produtos/393/393/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---19-x-12-mm---Rolo-2000-etiquetas)

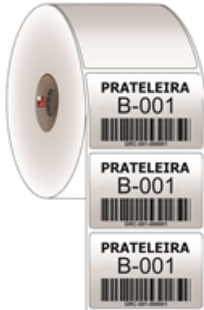
1x de R\$ 300,00 sem juros ou em até 18x (/produtos/393/393/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---19-x-12-mm---Rolo-2000-etiquetas)



75 x 50 x 01

(/produtos/405/405/
Patrimonial-de-
Poliester

/produ.
Patrimor
↕



(/produtos/405/405/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---75-x-50-

mm---Rolo-1000-etiquetas)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 75 x 50 mm - Rolo 1000 etiquetas,

(/produtos/405/405/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---75-x-50-mm---Rolo-1000-etiquetas)

R\$ 850,00 (/produtos/405/405/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---75-x-50-mm---Rolo-1000-etiquetas)

1x de R\$ 850,00 sem juros ou em até 18x (/produtos/405/405/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---75-x-50-mm---Rolo-1000-etiquetas)



45 x 20 x 02

(/produtos/398/398/Patrimonial-de-Poliester

/produ. Patrimor



(/produtos/398/398/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---45-x-20-

mm-II---Rolo-1000-etiquetas)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 45 x 20 mm II - Rolo 1000 etiquetas,

(/produtos/398/398/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---45-x-20-mm-II---Rolo-1000-etiquetas)

R\$ 600,00 (/produtos/398/398/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---45-x-20-mm-II---Rolo-1000-etiquetas)

1x de R\$ 600,00 sem juros ou em até 18x (/produtos/398/398/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---45-x-20-mm-II---Rolo-1000-etiquetas)

Comprar

50 x 25 x 01

(/produtos/383/383/Patrimonial-de-Poliester-50-x-

/produ. Patrimor



(/produtos/383/383/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---50-x-25-mm-e-1-

Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster - 50 x 25 mm e 1 Col. - Rolo 35 metros, Tubete 1"

(/produtos/383/383/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---50-x-25-mm-e-1-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)


R\$ 345,15 (/produtos/383/383/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---50-x-25-mm-e-1-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

1x de R\$ 345,15 sem juros ou em até 18x (/produtos/383/383/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---50-x-25-mm-e-1-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

Comprar

19 x 12 x 04

</produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1>



</produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1>

Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster - 19 x 12 mm e 4 Col. - Rolo 35 metros, Tubete 1"

[\(/produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](/produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)


R\$ 602,45 [\(/produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](/produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

1x de R\$ 602,45 sem juros ou em até 18x [\(/produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](/produtos/376/376/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---19-x-12-mm-e-4-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)



45 x 20 x 02

</produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1>



[\(/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

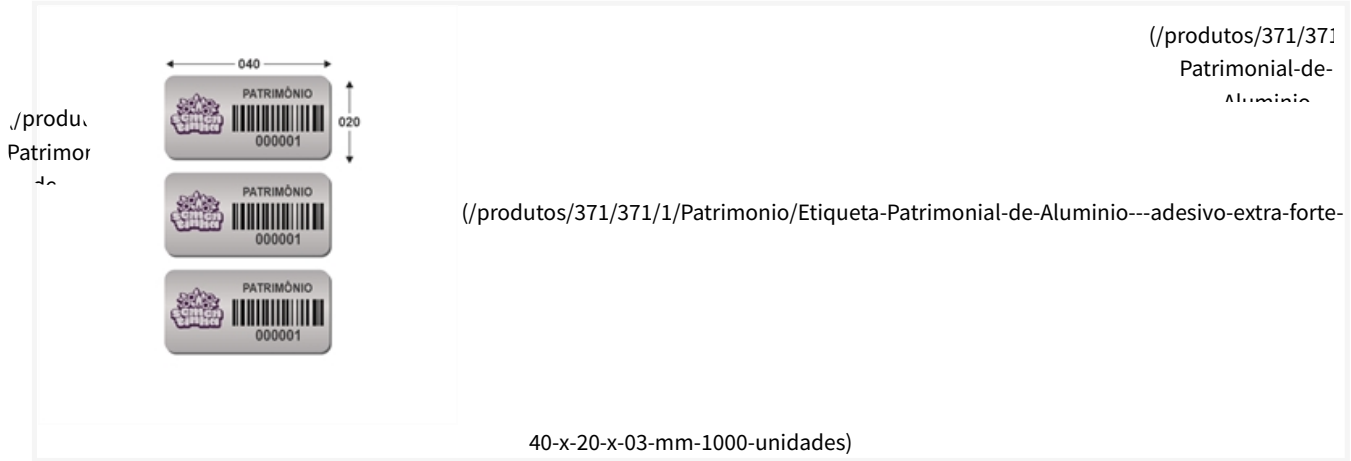
Etiqueta Patrimonial de Poliéster - 45 x 20 mm e 2 Col. - Rolo 35 metros, Tubete 1"

[\(/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

R\$ 627,55 [\(/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)

1x de R\$ 627,55 sem juros ou em até 18x [\(/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](/produtos/381/381/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---45-x-20-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1)





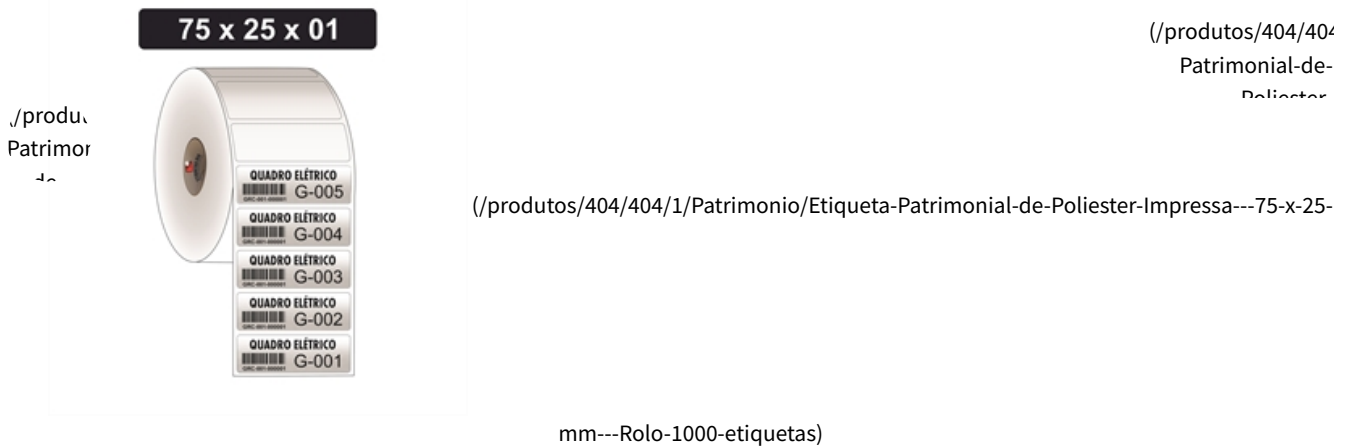
Etiqueta Patrimonial de Alumínio - adesivo extra-forte, 40 x 20 x 0,3 mm, 1000 unidades

(/produtos/371/371/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-40-x-20-x-03-mm-1000-unidades)

R\$ 1.300,00 (/produtos/371/371/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-40-x-20-x-03-mm-1000-unidades)

1x de R\$ 1.300,00 sem juros ou em até 18x (/produtos/371/371/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-40-x-20-x-03-mm-1000-unidades)

 **Comprar**



Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 75 x 25 mm - Rolo 1000 etiquetas,

(/produtos/404/404/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---75-x-25-mm---Rolo-1000-etiquetas)

R\$ 750,00 (/produtos/404/404/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---75-x-25-mm---Rolo-1000-etiquetas)

1x de R\$ 750,00 sem juros ou em até 18x (/produtos/404/404/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa---75-x-25-mm---Rolo-1000-etiquetas)

 **Comprar**

[/produtos/372/372/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-45-x-15-x-03-mm-1000-unidades](#)

[/produtos/372/372/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-45-x-15-x-03-mm-1000-unidades](#)

Etiqueta Patrimonial de Alumínio - adesivo extra-forte, 45 x 15 x 0,3 mm, 1000 unidades

[\(/produtos/372/372/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-45-x-15-x-03-mm-1000-unidades\)](#)

R\$ 1.300,00 [\(/produtos/372/372/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-45-x-15-x-03-mm-1000-unidades\)](#)

1x de R\$ 1.300,00 sem juros ou em até 18x [\(/produtos/372/372/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Aluminio---adesivo-extra-forte-45-x-15-x-03-mm-1000-unidades\)](#)



33 x 21 x 02

[/produtos/378/378/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---33-x-21-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1](#)

[\(/produtos/378/378/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---33-x-21-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](#)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster - 33 x 21 mm e 2 Col. - Rolo 35 metros, Tubete 1"

[\(/produtos/378/378/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---33-x-21-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](#)

R\$ 476,94 [\(/produtos/378/378/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---33-x-21-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](#)

1x de R\$ 476,94 sem juros ou em até 18x [\(/produtos/378/378/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester---33-x-21-mm-e-2-Col---Rolo-35-metros-Tubete-1\)](#)



(/produtos/396/396/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-
Impressa-50-x-20-mm-Rolo-1000-etiquetas)

/produtos/396/396/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-
Impressa-50-x-20-mm-Rolo-1000-etiquetas

45 x 15 x 01



(/produtos/396/396/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa-50-x-20-mm-Rolo-1000-etiquetas)

mm---Rolo-1000-etiquetas)

Etiqueta Patrimonial de Poliéster, Impressa - 45 x 15 mm - Rolo 1000 etiquetas,

(/produtos/396/396/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa-50-x-20-mm-Rolo-1000-etiquetas)

R\$ 550,00 (/produtos/396/396/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa-50-x-20-mm-Rolo-1000-etiquetas)

1x de R\$ 550,00 sem juros ou em até 18x (/produtos/396/396/1/Patrimonio/Etiqueta-Patrimonial-de-Poliester-Impressa-50-x-20-mm-Rolo-1000-etiquetas)



Pague sua compra com:



Institucional

Quem Somos (/Paginas.aspx?IdPagina=4)

Como comprar na loja (/Paginas.aspx?IdPagina=1)

Formas de pagamento (/Paginas.aspx?IdPagina=2)

Política de trocas (/Paginas.aspx?IdPagina=3)

Segurança e privacidade (/Paginas.aspx?IdPagina=5)

Contato (/Paginas.aspx?IdPagina=6)

Localização



Rua São Januário, 1008-A - São Cristóvão
CEP: 20920-005 - Rio de Janeiro - RJ | Brasil



(21) 96741-5198 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5521967415198)
(21) 99992-1227 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5521999921227)
(21) 3795-1538 (tel:2137951538)
(21) 3795-2052 (tel:2137952052)




vendas@etiquetasrio.com.br (mailto:vendas@etiquetasrio.com.br)

Acompanhe-nos

Copyright 2020 FAAM Indústria. e Comércio - Etiquetas Rio - CNPJ: 06.954.157/0001-32 - Todos os direitos reservados.

ESTAMOS LISTADOS NO:  (<https://melhorcompra.001shop.com.br>)

PLATAFORMA:  (<https://001shop.com.br/>)

HOSPEDAGEM:  Hospedagem de Sites PLESK | Windows | Wordpress! (<https://tophosting.com.br/>)



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/08/2023 10:1:56

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00076832) SERVIÇO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLAQUETA PARA IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO, EM ALUMINIO, ADESIVA, IMPRESSAO NUMERICA EM AUTO RELEVO, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO, MEDINDO 5 X 2 CM., (277558-1) SERVIÇO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO CONFECCAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO EM ALUMINIO, ADESIVADA, COM IMPRESSAO NUMERICA EM AUTO RELEVO, FUNDO AZUL, MEDINDO 4,00X2,00CM

Valor Máximo Unit do Material
R\$2,49

Média Saneada Global
R\$1,44

Mediana Valor Unit do Material
R\$1,44

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VARZEA GRANDE	Dispensa de licitação	00000000016/2022	277558-1	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(277558-1) SERVIÇO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO CONFECCAO DE PLACA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO EM ALUMINIO, ADESIVADA, COM IMPRESSAO NUMERICA EM AUTO RELEVO, FUNDO AZUL, MEDINDO 4,00X2,00CM	20000	UNIDADE	R\$ 0,39	00.329.754/0001-90	3TEC LTDA	04/04/2022
2	PM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	00076832	SERVICO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS	(00076832) SERVIÇO DE CONFECCAO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLAQUETA PARA IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO, EM ALUMINIO, ADESIVA, IMPRESSAO NUMERICA EM AUTO RELEVO, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO, MEDINDO 5 X 2 CM.	3000	UNIDADE	R\$ 2,49	86.939.964/0001-15	GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA	22/07/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/08/2023 09:30:47

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1915674155, 1915750445, 1915927052
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
 Descrição/Código do Material : (00038368) RIBBON - DE CERA (FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA)\, MEDIDAS 110MM X 74M (LXC)\, COR PRETA\, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS TERMICAS ZEBRA\, SATO, DATAMAX\, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, (00054853) RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA\, ZEBRA\, 110MM X 74M\, DE CERA/RESINA

Valor Máximo Unit do Material
R\$52,50

Média Saneada Global
R\$25,07

Mediana Valor Unit do Material
R\$33,82

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000005/2023	00038368	RIBBON	(00038368) RIBBON - DE CERA (FITA DE TRANSFERENCIA TERMICA), MEDIDAS 110MM X 74M (LXC), COR PRETA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS TERMICAS ZEBRA, SATO, DATAMAX, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES	80	UNIDADE	R\$ 12,49	26.624.608/0001-80	R. PRATES DOS SANTOS EIRELI	11/04/2023
2	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00054853	RIBBON	(00054853) RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE CERA/RESINA	125	UNIDADE	R\$ 14,55	07.515.486/0001-40	SILVA & GRANETTO LTDA	19/06/2023
3	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000047/2022	00054853	RIBBON	(00054853) RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE CERA/RESINA	75	UNIDADE	R\$ 20,00	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	07/10/2022
4	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2022	00054853	RIBBON	(00054853) RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE CERA/RESINA	100	UNIDADE	R\$ 33,82	20.757.073/0001-30	L. P. G. CARLOS	20/06/2022
5	PM DE PONTES E LACERDA	Dispensa de licitação	00000000067/2022	00054853	RIBBON	(00054853) RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE CERA/RESINA	20	UNIDADE	R\$ 42,00	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	09/08/2022

6	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000055/2022	00054853	RIBBON	(00054853) RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE CERA/RESINA	110	UNIDADE	R\$ 43,74	26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	07/12/2022
7	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000143/2022	00054853	RIBBON	(00054853) RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE CERA/RESINA	50	UNIDADE	R\$ 52,50	03.831.877/0001-12	SUPER SOFT INFORMATICA LTDA	17/11/2022

(https://loja.ilabel.com.br/) ilabel etiquetas

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos (https://loja.ilabel.com.br/conta/login)

Digite o que você procura

- Meus Pedidos (https://loja.ilabel.com.br/conta/pedido/listar)
- Minha Conta (https://loja.ilabel.com.br/conta/index)

Carrinho vazio (https://loja.ilabel.com.br/carrinho/index)



Início (https://loja.ilabel.com.br/) / Ribbon (https://loja.ilabel.com.br/ribbon) / Ribbon Resina (https://loja.ilabel.com.br/ribbon-resina) /

Ribbon 110x74 Resina (resin) Armor Inkanto ATX1 Externo para impressora térmica Zebra Argox Elgin

Código: RIBBON-110X74-RESINA-ARMOR-INKANTO-ATX1-EXT
Marca: Inkanto (https://loja.ilabel.com.br/marca/inkanto.html)



Qtde:

R\$ 31,70
até 12x de R\$ 3,04

loja.ilabel.com.br/carrinho/produto/114288358/adicionar)

Estoque: 1 dia útil



Parcelas

- 1x de R\$ 31,70 sem juros
- 2x de R\$ 16,38
- 3x de R\$ 11,04
- 7x de R\$ 4,94
- 8x de R\$ 4,37
- 9x de R\$ 3,93

Política de Privacidade

Entendi

4x de R\$ 8,37

10x de R\$ 3,57

5x de R\$ 6,77

11x de R\$ 3,28

6x de R\$ 5,70

12x de R\$ 3,04



R\$ 31,70

Calcule o frete

CEP

OK

Ribbon 110mm X 74m Resina (resin) Armor Inkanto ATX1 Externo para Impressora térmica Zebra Argox Elgin

O ribbon de transferência térmica ATX 1 foi projetado para oferecer durabilidade de impressão ideal de acordo com as demandas altamente específicas dos ciclos de vida dos produtos têxteis.

Principais benefícios

- Alta opacidade de impressão garante a leitura perfeita
- A impressão segue legível após os processos de lavagem
- -12% plásticos graças ao PET mais fino

Aplicações

- Etiquetas de vestuário
- Etiquetas de equipamento uso ao ar livre
- Etiquetas internas automotivas

Substratos indicados	Tafetá de nylon, Cetim de poliéster, Tafetá de poliéster
Cumpra com os seguintes regulamentos	<ul style="list-style-type: none">• OEKO-TEX® Standard 100 – Class I – CQ1172/1 IFTH• REACH / SVHC 1907/2006/EC• Aprovado para contato com alimentos 1935/2004/EC• Metais pesados 2011/65/EU• Proposta 65 da Califórnia• Restrições de halogênio
Velocidade de impressão indicada	8pps (200 mm/s)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

Código de barras	5/5
Intensidade	5/5
Caracteres pequenos	5/5

Resistências técnicas

Lavagem	EN ISO 105-E01: 2010 Solidez da cor em água. EN ISO 6330/A1: 2009 Procedimentos de lavagem e secagem doméstica para ensaios a têxteis.
Fricção	EN ISO 105-X12: 2003 Solidez da cor à fricção.
Limpeza a seco	EN ISO 105-D01: 2010 Solidez da cor à limpeza a seco com solvente percloroetileno.
Transpiração	EN ISO 105-E04: 2009 Solidez da cor à transpiração.
Passar a ferro	AATCC 133-2009 Solidez da cor ao passar a ferro
Outras resistências	Estonagem, alveijamento, remoção de vincos, UV

Características físico-químicas do produto

Estrutura do produto

Filme PET	Espessura: 4 µm
Tinta	Resina
Ponto de fusão	75°C/167°F
Backcoating	À base de sílcio
Coefficiente de fricção	Kd < 0.2
Espessura do ribbon	< 8 µm O ribbon recebe um tratamento antiestática

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

Condições de armazenamento
Recomendado por 12 meses
20 a 80% de umidade, 5-35 °C (40-95 °F)

Produtos relacionados

(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-resina-resin-armor-inkanto-axr1-externo>)



**Ribbon 110x74 Resina (resin)
Armor Inkanto AXR1 Externo
para impressora térmica
Zebra Argox Elgin
(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-resina-resin-armor-inkanto-axr1-externo>)**

R\$ 32,70

até 12x de R\$ 3,13

(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-resina-resin-armor-inkanto-atx7-externo>)



**Ribbon 110x74 Resina (resin)
Armor Inkanto ATX7 Externo
para impressora térmica
Zebra Argox Elgin
(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-resina-resin-armor-inkanto-atx7-externo>)**

R\$ 31,70

até 12x de R\$ 3,04

(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-cera-wax-armor-inkanto-awr1-externo>)



**Ribbon 110x74 Cera (wax)
Armor Inkanto AWR1 Externo
para impressora térmica
Zebra Argox Elgin
(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-cera-wax-armor-inkanto-awr1-externo>)**

R\$ 6,40

(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-cera-wax-armor-inkanto-awr8-externo>)



**Ribbon 110x74 Cera (wax)
Armor Inkanto AWR8 Externo
para impressora térmica
Zebra Argox Elgin
(<https://loja.ilabel.com.br/ribbon-110mm-x-74m-cera-wax-armor-inkanto-awr8-externo>)**

R\$ 9,90

Categorias

Conteúdo

Sobre a loja

Social

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

(<https://loja.ilabel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Fale Conosco

Etiquetas e Ribbons para impressoras térmicas, balanças e etiquetadoras. À pronta entrega ou sob encomenda.

- E-commerce (<https://loja.ilabel.com.br/e-commerce>)
- Confecção e loja de roupa (<https://loja.ilabel.com.br/confeccao-loja-de-roupa>)
- Etiqueta para gôndola para-gondola) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-para-gondola>)
- Joalheria e ótica e-otica) (<https://loja.ilabel.com.br/joalheria-e-otica>)
- Laboratório e hospital e-hospital) (<https://loja.ilabel.com.br/laboratorio-e-hospital>)
- Etiqueta de preço de-preco) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-de-preco>)
- Etiqueta para impressora térmica para-impressora-termica) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-para-impressora-termica>)
- Etiqueta Couché couche) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-couche>)
- Etiqueta BOPP bopp) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-bopp>)
- Etiqueta BOPP para congelados bopp-para-congelados) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-bopp-para-congelados>)
- Ribbon (<https://loja.ilabel.com.br/ribbon>)
- Etiqueta Térmica (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-termica>)
- Etiqueta Tag Cartão tag-cartao) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-tag-cartao>)
- Pino plástico e aplicador pino-plastico-e-aplicador) (<https://loja.ilabel.com.br/pino-plastico-e-aplicador>)
- Etiqueta redonda (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-redonda>)
- Etiqueta Poliéster Cromo poliester-cromo-fosco) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-poliester-cromo-fosco>)
- Etiqueta Anvisa (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-anvisa>)
- Etiqueta para etiquetadora para-etiquetadora) (<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-para-etiquetadora>)
- Pagamento, entrega e prazos (<https://loja.ilabel.com.br/pagina/pagamento-entrega-e-prazos.html>)
- Política de Devolução de-devolucao.html) (<https://loja.ilabel.com.br/pagina/politica-de-devolucao.html>)
- Política de Privacidade de-privacidade.html) (<https://loja.ilabel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)
- Termos & Condições condicoes.html) (<https://loja.ilabel.com.br/pagina/termos-condicoes.html>)



Label Etique...
200 seguidores

[Seguir Página](#)


(<https://youtube.com.br/channel/UCPVb7VBJwdEqg0w6-I8w>)

B (<https://blog.ilabel.com.br/>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

- Etiqueta 7.22 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-7.22)
- Etiqueta 9500 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-9500)
- Etiqueta 8.26 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-8.26)
- Etiqueta C8 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-c8)
- Etiqueta 16.26 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-16.26)
- Etiqueta JH8 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-jh8)
- Etiqueta 2212 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-2212)
- Etiqueta JS16 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-js16)
- Etiqueta 2316 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-2316)
- Etiqueta M14 Pico 1Y (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-m14-pico-1y)
- Etiqueta 2612 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-2612)
- Etiqueta P6 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-p6)
- Etiqueta 2816 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-2816)
- Etiqueta S16 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-s16)
- Etiqueta 4400 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-4400)
- Etiqueta Speedy (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-speedy)
- Etiqueta 5500 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-5500)
- Etiqueta Tex 2234 e 2253 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-tex-2234-e-2253)
- Etiqueta 8500 (https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-8500)
- Etiqueta Tex 2644 (https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-tex-2644)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

tex-2644) (<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-14>)

- Etiquetadora Torres westman-w-14

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-torres>) W-26

- Etiquetadora Tovel (<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-26>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-tovel>) ● Etiquetadora Westman

- Etiquetadora Silverstar W-106

ST-85S (<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-106>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-silverstar-st-85s>) ● Etiquetadora Westman

- Etiquetadora Silverstar W-108

ST-95S (<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-108>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-silverstar-st-95s>) ● Tinteiro para etiquetadora

- Etiquetadora Western P-45 (<https://loja.ilabel.com.br/tinteiro-para-etiquetadora>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-western-p-45>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-06>) ● Etiqueta para balança

- Etiqueta para balança

(<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-para-balanca>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-06>) ● Etiqueta multiuso

- Etiqueta multiuso

(<https://loja.ilabel.com.br/etiqueta-westman-w-08>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-08>) ● Embalagem e insumo

- Embalagem e insumo

(<https://loja.ilabel.com.br/embalagem-e-insumo>)

(<https://loja.ilabel.com.br/etiquetadora-westman-w-14>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

(<https://loja.ilabel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

Pague com



Selos



(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=loja.ilabel.com.br>)

4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

ILABEL GRAFICA LTDA - Rua Padre Eustáquio, 1246 - Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, MG - CEP: 30710-580 - CNPJ: 49.410.575/0001-71 © Todos os direitos reservados. 2023



(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=loja.ilabel.com.br)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade**

(<https://loja.ilabel.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)



o que procura hoje?



MINHA CONTA



PAPELARIA

CARTUCHO DE TONER

REFIL DE TONER

CARTUCHO DE TINTA

DUPLICADORES

PEÇAS

IMPRESSORAS

RIBBONS E ETIQUETAS

Você está em: [Home](#) [Papeleria](#) Ribbon de Resina 110x74 (1/2") R100 OUT - TTR



Ribbon De Resina 110x74 (1/2") R100 OUT - TTR

[0 OPINIÕES](#)

Marca: **Master Corp**
Referência: **67349839062**

R\$ 30,72
ou **12x de R\$ 3,07** com tarifa
[Mais informações](#)

1

COMPRAR



SIMULADOR DE FRETE: **00000-000**

OK

LOJA SUPRIVIX AVALIAÇÕES

Ribbon de Resina 110x74 S33 para Impressora Térmica

Ribbon Resina ? Máxima Ancoragem e Resistência

APLICAÇÃO: Impressoras Térmicas (Zebra, Argox, Elgin, etc) para Impressão de Etiquetas. Pode ser utilizado em Bopp (Etiqueta Plástica). É ideal para etiquetas utilizadas em Etiquetas de Alimentos (Freezer/Congelados), Indústrias Farmacêuticas, Embalagens Frigoríficas, Laboratórios e Produtos Cosméticos.



TELEFONE (27) 3441-1763

Especificações Técnicas:

Ribbon/Fita de Resina

Largura: 110 mm

Metros: 74 m

Diâmetro Interno Tubo: 0,5? (12,7mm)

Cor: Preto

Impressoras Compatíveis:

Zebra ZD220, ZD230, GC420T, GK420T, TLP2884 Entre Outras

Argox OS214 Plus

Elgin L42, L42 PRO

Godex EZ 320

Zetex Z50x

Intermec P42t (Honeywell)

Datamax E-4204, E-4205, E-4206

Outros Modelos (Consultar Manual de Sua Impressora)

Esclareça todas as dúvidas no campo de perguntas antes de clicar em ?Comprar?.

PRODUTOS RELACIONADOS



Ribbon de Resina 110x91 (1/2") R100
OUT - TTR

R\$ 37,72

ou 12x de R\$ 3,77 com tarifa

Ribbon Resina 110x74 S33 Ribbon
Lotus

Indisponível

ou 12x de R\$ 2,25 com tarifa

Ribbon de Resina 110x74 S33 para
Impressora Térmica

Indisponível

ou 12x de R\$ 3,58 com tarifa

Ribbon Verde Cera/Resina
110mmX74m C70 Out - TTR - 0,5"

R\$ 30,50

ou 12x de R\$ 3,05 com tarifa

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

- Empresa
- Como comprar
- Seguranca
- Envio
- Pagamento
- Trocas e devolucoes
- Depoimentos de Clientes
- Política de privacidade
- Contato

ATENDIMENTO

Telefone
(27) 3441-1763

Horários de Funcionamento
Atendimento de Segunda a Sexta
de 8:00 as 17:30

loja@suprivix.com.br

MINHA CONTA

- Criar uma Conta
- Minha Conta
- Meus Pedidos

FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamento à vista
- Pagamento à prazo

COMPRE COM SEGURANÇA



TELEFONE (27) 3441-1763

[RASTREAR ENCOMENDA](#)

[MEUS PEDIDOS](#)

Desenvolvido por

Tecnologia TrayCommerce



De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/08/2023 às 13:53:32

Faço a juntada do Balizamento de Preços e Valores.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

BALIZAMENTO_DE_PRECOS_E_VALORES_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	07/08/2023 13:53:46	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9461-BF07-8C4C-0E04**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

BALIZAMENTO DE PREÇOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND. FORN.	VALORES UNITÁRIOS				
				MEDIANA RADAR TCE-MT	ILABEL ETIQUETAS	SUPRIVIX	THERMCO LOR	MEDIANA
1	ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES	3	UN				R\$ 260,80	R\$ 260,80
2	RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINA.	2	UN	R\$ 33,82	R\$ 31,70	R\$ 30,72	R\$ 32,00	R\$ 31,70
VALOR TOTAL								R\$ 814,25

OBS1: Não foram encontradas cotações para o item 01 no Radar de Preços Públicos do TCE-MT e nem no site Painel de Preços do Governo Federal com características iguais ou semelhantes ao que foi pedido. Foi encontrado somente a etiqueta em alumínio e pelo valor de cada etiqueta, não em rolo.

OBS2: Foi feito contato em 02 (dois) sites que vendem o produto pesquisado (ITEM 01), o site da AfixGraf respondeu o no e-mail dizendo que não fornece o item em rolo, somente em folha. O site Afixcode não retornou o contato realizado até o momento.

OBS3: Não é de conhecimento deste servidor a existência de algum fornecedor na cidade que fornece estes produtos. Entrei em contato com o Setor Requisitante para obter informações sobre possíveis empresas que fornece o produto. A resposta do Setor foi de que já fizeram uma pesquisa em Cuiabá-MT e não encontraram fornecedor para o produto.

OBS4: Em pesquisa na internet, foram encontrados sites que comercializam o produto, sendo encontrado rolos com 1.000 unidades de etiquetas, o que difere do solicitado. Entretanto, ao calcular o valor unitário de cada etiqueta dos rolos, foi constatado que o valor unitário da etiqueta do rolo com 3.043 unidades é de aproximadamente R\$ 0,03 (três centavos). No rolo com mil etiquetas, o custo unitário é de aproximadamente R\$ 0,18 (dezoito centavos), considerando o orçamento do site Impressos Fácil que comercializa o rolo com mil etiquetas no valor a vista de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁ CERES-MT CEP: 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O método matemático a ser utilizado para definição do valor de referência é a MEDIANA, pois é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou de centralidade.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontra-se nos autos do processo.

Cáceres-MT, 07 de agosto de 2023.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>

De: Charles B. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/08/2023 às 13:55:07

Prezado Senhor,

Encaminho o presente procedimento de pesquisa de preços para que Vs. Senhoria defira ou indefira a pesquisa realizada.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Charles B. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/08/2023 às 09:06:33

Faço a juntada da proposta da Thermcolor.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

THERMCOLOR_Proposta_23070101_01_pdf_CACERES.pdf



PROPOSTA COMERCIAL 23070101-01
THERMCOLOR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA
CNPJ: 09.455.038/0001-23 IE: 148057165110
TEL.: (11) 3906-8221 Email: thermcolor@thermcolor.com.br

Data: 26/07/2023 16:04

Cliente 002656 - CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ: 03960333000150
Contato SRA. DEZENIR

Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Un.	Preço com Impostos (R\$)	Total (R\$)
001	POLIÉSTER CROMO FOSCO 45MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	212,8000000	638,40
002	POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	260,8000000	782,40
003	RIBBON RESINA 110X74 MTS	2	PC	32,0000000	64,00
				Total	1.484,80

Termos e Condições de Venda

Moeda da cotação: BRL (R\$)
Validade da proposta (dias): 30
Prazo de entrega (dias): 7 A 10 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.
Condição de pagamento: 28DDL
Frete: 1 - DESTINATÁRIO
Contato Comercial: NAYARA

Observações:

- A PRODUÇÃO PODE SOFRER VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.

RUA TENENTE MANUEL JOAQUIM LOPES, 150, JARDIM JARAGUÁ, SÃO PAULO - SP, CEP: 05158-425

Etiquetas e Rótulos Adesivos
<http://www.thermcolor.com.br/>

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 08/08/2023 às 13:41:03

Conforme informado no FDF n/4 **Defiro**a solicitação .

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 09/08/2023 às 10:27:54

Faço a juntada do Termo de Referência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Termo_de_Referencia_Etiquetas_e_Ribbon.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Charles Finney Dalbem Barb...	09/08/2023 10:28:37	1Doc	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...
Valdinei Cebalho de Souza	09/08/2023 10:35:17	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Joel Cordeiro de Souza	09/08/2023 12:21:43	1Doc	JOEL CORDEIRO DE SOUZA CPF 632.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5689-FBD5-BD79-8E07**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2023

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas patrimoniais e ribbon para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT, conforme descrição, quantidade e exigências abaixo.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNITARIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES. COD. TCE: 381237-5	3	R\$ 260,80	R\$ 782,40
2	RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINA. COD. TCE: 00054853	2	R\$ 31,70	R\$ 63,40
VALOR TOTAL				R\$ 845,80

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2.002.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda nº 031/2023 – 1DOC, em que foram apresentados a descrição do objeto, a quantidade e a justificativa, sendo esta última.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“A aquisição dessas etiquetas visa colocar número de tombamento nos bens do Legislativo.

Para que se possa fazer a impressão das etiquetas para há a necessidade do ribbon.”

- 4.2.** A aquisição de etiquetas patrimoniais é necessária para a identificação e catalogação dos bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT. É o meio pelo qual se identifica que o bem móvel é de propriedade do Poder Legislativo.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração;
- 5.2.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação de fornecimento da administração ao fornecedor, em horário de expediente da Câmara Municipal, das 07:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78210-056.
- 5.3.** A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 5.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite definitivo.
- 5.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

6.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 09 (nove) meses ou o estabelecido pelo fabricante contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.3. Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

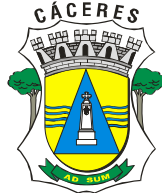
8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

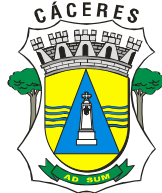
10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1.** Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** Não mantiver a proposta.
- 10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.3.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.4.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 10.4.1.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.2.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

11. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que diz:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

11.2. Combina-se o fundamento com a alínea a, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 9.412/2018, que diz:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Ficha: 11

Unidade: Câmara Municipal de Cáceres

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

14. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

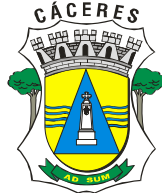
CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Técnico Administrativo

Secretaria de Aquisições e Contratos

15. VISTO POR

7



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

16. APROVADO POR

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 09 de agosto de 2023

JOEL CORDEIRO DE SOUZA
Diretor Geral

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 09/08/2023 às 10:30:17

Prezada Contadora,

Solicito previsão da dotação orçamentária para fazer frente a despesa constante no Termo de Referência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Claudia D. - DCONT

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 09/08/2023 às 12:43:37

Prezados,

Segue a dotação orçamentária disponível.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

dotacao_orcamentaria_ficha_11_09_08_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	09/08/2023 12:43:50	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E300-A5C9-63AA-9DA4**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 11

Órgão : 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 104.384,22

**CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO
REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

CLAUDIA M. YOSHI DA DALBEM
CONTADORA

De: Claudia D. - DCONT

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 10/08/2023 às 11:34:49

Prezados,

Segue parecer de fracionamento de despesas.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

Parecer_Fracionamento_de_Despesa_10_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	10/08/2023 11:35:06	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **867C-5776-058C-E6EC**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER FRACIONAMENTO DE DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **09 de agosto de 2023** os empenhos realizados na dotação orçamentária **Ficha 11. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO), Desdobro 44 material de sinalização visual e afins**, não ultrapassou o limite previsto em lei.

Considerando o valor previsto da aquisição de mercadoria ser de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme termo referência.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2023, que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento de despesas desta natureza no exercício 2023.

Cáceres MT, 09 de agosto de 2023.

Cláudia M. Yoshida Dalbem
Contadora
SP-251894/O-T

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/08/2023 às 10:58:20

Faço a juntada do termo de justificativa da escolha da contratada, termo de justificativa do preço, orçamento do fornecedor e os documentos de habilitação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO_FEDERAL.pdf

CERTIDAO_PREFEITURA.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf

CERTIFICADO_DE_REGULARIDADE_DO_FGTS.pdf

CNPJ_Reis_Etiquetas.pdf

Contrato_Social.pdf

REIS_ETIQUETAS_Proposta_23080030_01_Cliente_CAMARA_MUNICIPAL_CACERES.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Charles Finney Dalbem Barb...	21/08/2023 11:17:31	1Doc CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E07-3F31-F512-5CA1**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.938.189/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050514776-78
Data e hora da emissão 17/05/2023 15:08:36
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA
CNPJ: 03.938.189/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:49 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **D19A.C49A.EB2C.2C8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0491315 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 03.938.189/

Contribuinte: MARIA DOS REIS MORAES ME

Liberação: 17/05/2023

Validade: 13/11/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.928.877-0- Início atv :14/07/2000 (R JOSE VAZ GUERREIRO, 00010 - CEP: 05158-430)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:12:11 horas do dia 17/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 22804732

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.938.189/0001-56

Certidão n°: 20896701/2023

Expedição: 17/05/2023, às 15:00:48

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.938.189/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.938.189/0001-56
Razão Social: MARIA DOS REIS MORAES ME
Endereço: RUA JOSE VAZ GUERREIRO 00010 / PIRITUBA / SAO PAULO / SP / 05158-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120245953890019

Informação obtida em 18/08/2023 10:41:00

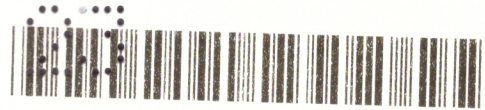
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.938.189/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2000
NOME EMPRESARIAL REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE VAZ GUERREIRO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 05.158-430	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BABYKIDS.COM.BR	TELEFONE (11) 3906-8221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **10:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial:
REIS ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA

MARIA DOS REIS MORAES, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG: sob n.º 20.075.865-2 (SSP-SP) e CPF sob n.º 148.669.668-66, residente à Rua Camarão Vermelho, n.º 445 - Portais - Cajamar/SP, CEP: 07791-120.

Empresário Individual sob o nome empresarial de **MARIA DOS REIS MORAES**, com sede à Rua José Vaz Guerreiro, n.º 10 - Jardim Jaraguá - São Paulo/SP, CEP: 05158-430, inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE: 35117344850 de 14/07/2000 e CNPJ n.º 03.938.189/0001-56, fazendo uso do § 3º do art. 968 da lei 10.406/02, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/08, ora transforma o registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **ORLANDO APARECIDO MORAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/74, empresário, portador da cédula de identidade RG: sob n.º 24.540.176-3 (SSP-SP) e CPF sob o n.º 148.672.868-50, residente à Rua Camarão Vermelho, n.º 445 - Portais - Cajamar/SP, CEP: 07791-120 e o sócio **MURILO GOULARTE MORAES**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/07/1999, empresário, portador da cédula de identidade RG: sob n.º 54.658.856-6 (SSP-SP) e CPF sob o n.º 474.894.378-57, residente à Rua Camarão Vermelho, n.º 445 - Portais - Cajamar/SP, CEP: 07791-120, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa transformada, sendo absorvido pela sociedade, compromete-se a fazer guarda, nos prazos legais, dos livros e registros provenientes da empresa ora transformada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social, ao qual se obrigam mutuamente os sócios.

Cláusula 1ª)- Fica transformada a empresa em Sociedade Limitada, nos termos da Lei n.º10.406/02, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei n.º 13.784/19, passando a adotar como nome empresarial a denominação: **REIS ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DUCESP
18 03 23

Cláusula 2ª)- O capital da empresa ora transformada, já subscrito e integralizado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fica alterado, passando para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Orlando Aparecido Moraes.....	5.700 quotas (57 %) = R\$ 5.700,00
Murilo Goularte Moraes.....	3.800 quotas (38 %) = R\$ 3.800,00
Maria dos Reis Moraes.....	500 quotas (5 %) = R\$ 500,00

§ 1º: O aumento do capital social de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), ocorre no presente ato, em virtude da integralização em moeda corrente do país, pelos novos sócios, da seguinte forma: Orlando Aparecido Moraes o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e Murilo Goularte Moraes o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

§ 2º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª)- A administração da Sociedade caberá ao sócio Orlando Aparecido Moraes, com poderes e atribuições de assinar individualmente, receber notificações, nomear procuradores, abrir, movimentar e fechar conta corrente bancária, a representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia do outro sócio.

Cláusula 4ª)- Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DUCE SP
18 03 23

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ORLANDO APARECIDO MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/74, empresário, portador da cédula de identidade RG: sob n.º 24.540.176-3 (SSP-SP) e CPF sob o n.º 148.672.868-50, residente à Rua Camarão Vermelho, n.º 445 - Portais - Cajamar/SP, CEP: 07791-120;

MURILO GOULARTE MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em 12/07/1999, empresário, portador da cédula de identidade RG: sob n.º 54.658.856-6 (SSP-SP) e CPF sob o n.º 474.894.378-57, residente à Rua Camarão Vermelho, n.º 445 - Portais - Cajamar/SP, CEP: 07791-120, e;

MARIA DOS REIS MORAES, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG: sob n.º 20.075.865-2 (SSP-SP) e CPF sob n.º 148.669.668-66, residente à Rua Camarão Vermelho, n.º 445 - Portais - Cajamar/SP, CEP: 07791-120.

Cláusula 1ª)- A sociedade girará sob o seguinte nome empresarial:
REIS ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA

Cláusula 2ª)- A sociedade tem sede à Rua José Vaz Guerreiro, n.º 10 - Jardim Jaraguá - São Paulo/SP, CEP: 05158-430.

Cláusula 3ª)- A sociedade tem por objeto social:
Comércio de etiquetas e rótulos adesivos;
Comércio de equipamentos, peças e acessórios na área de impressão.

Cláusula 4ª)- O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

Orlando Aparecido Moraes.....	5.700 quotas (57 %) = R\$ 5.700,00
Murilo Goularte Moraes.....	3.800 quotas (38 %) = R\$ 3.800,00
Maria dos Reis Moraes.....	500 quotas (5 %) = R\$ 500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DUCESP
16 03 23

Cláusula 5ª)- A administração da Sociedade caberá ao sócio Orlando Aparecido Moraes, com poderes e atribuições de assinar individualmente pela empresa, receber notificações, nomear procuradores, abrir, movimentar conta corrente bancária e os serviços atinentes à administração da empresa, dispondo de todos os poderes para:

- a) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos e condições;
- c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Único: Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª)- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª)- A sociedade iniciou as suas atividades em 02/06/2000, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª)- As quotas são indivisíveis, devendo o sócio interessado em ceder, transferir, onerar ou alienar a terceiros, parte ou totalidade das mesmas, notificar por escrito os outros sócios, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência da aquisição, informando o valor e condições de pagamento, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUOTAS

18 03 20

§ 1º: O(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) no prazo de 30 (trinta) dias manifestar(em) a aceitação ou a oposição à cessão, transferência, ônus ou alienação. Caso seja de interesse do(s) sócio(s), este(s) poderá(ão) adquirir as quotas nas mesmas condições pactuadas pelo interessado e o terceiro.

§ 2º: Se um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar essa decisão ao outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço levantado especialmente na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Cláusula 9ª)- No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

§ 1º: As partes poderão ajustar outras formas e prazos de pagamento dos haveres, tendo em conta a situação econômica e financeira da sociedade na ocasião.

§ 2º: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

§ 3º: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Cláusula 10ª)- Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e serão efetuadas as apurações dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários, em qualquer período do ano calendário, para fins contábeis e verificação da situação financeira, bem como para distribuição de lucros aos sócios, na proporção de sua participação no capital social, ou distintamente, através de acordo firmado.

Cláusula 11ª)- Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCESP
16 03 23

Cláusula 12ª)- Nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, os sócios deverão reunir-se ordinariamente para discutir e deliberar sobre a aprovação das contas da administração, a designação, continuidade ou destituição dos administradores e destinação do resultado da sociedade e dispensarão a assembleia.

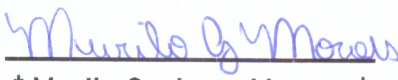
Cláusula 13ª)- As partes nomeiam desde já o foro da Comarca de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Cláusula 14ª)- Os casos omissos serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e pela Lei das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/76).

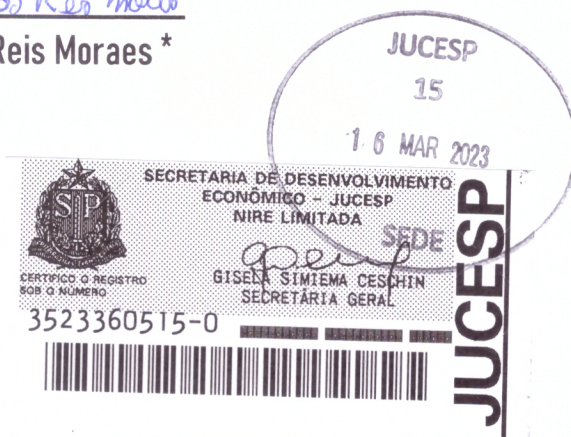
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando o presente instrumento de Contrato Social em 3 (três) vias impressas de um só lado, de mesmo teor e forma para que produzam um só efeito.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.


* Orlando Aparecido Moraes *


* Murilo Goularte Moraes *


* Maria dos Reis Moraes *





PROPOSTA COMERCIAL 23080030-01

REIS ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA

CNPJ: 03.938.189/0001-56 IE: 119815854117

TEL.: (11) 99415-8136 Email: contato@reisetiquetas.com.br

Data: 18/08/2023 09:59

Cliente 002656 - CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ: 03960333000150

Contato SRA. DEZENIR

Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Un.	Preço com Impostos (R\$)	Total (R\$)
001	POLIÉSTER CROMOFOSCO 50MMX20MMX2C RL C/3.043 ETQ	3	RL	272,6000000	817,80
002	RIBBON RESINA 110 X 74 METROS	2	PC	43,8000000	87,60
				Total	905,40

Termos e Condições de Venda

Moeda da cotação: BRL (R\$)

Validade da proposta (dias): 30

Prazo de entrega (dias): 7 A 10 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

Condição de pagamento: 28DDL

Frete: 0 - EMITENTE

Contato Comercial: NAYARA

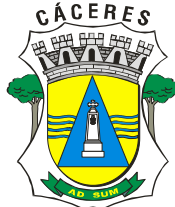
Observações:

• A PRODUÇÃO PODE SOFRER VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.

RUA JOSÉ VAZ GUERREIRO, 10, JARDIM JARAGUA (SÃO DOMINGOS), SÃO PAULO - SP, CEP: 05158-430

REIS ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA

www.reisetiquetas.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

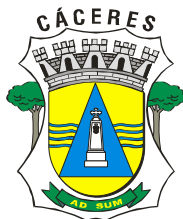
O fornecedor REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.938.189/0001-56, com endereço na Rua Jose Vaz Guerreiro, nº 10, Bairro Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.158-430, apresentou proposta de preços para os produtos solicitados, sendo:

ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES. COD. TCE: 381237-5	3	R\$ 272,60	R\$ 817,80
RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINA. COD. TCE: 00054853	2	R\$ 43,80	R\$ 87,60
VALOR TOTAL			R\$ 905,40

Os valores são compatíveis com o valor de referência, conforme realizado pesquisa de preços. Há uma diferença de valores, pelo que foi feito o contato com o fornecedor. A resposta dessa diferença se dá em razão da inclusão do valor do frete até a Câmara Municipal de Cáceres.

Cáceres-MT, 21 de agosto de 2023

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O fornecedor REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.938.189/0001-56, com endereço na Rua Jose Vaz Guerreiro, nº 10, Bairro Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.158-430, foi escolhido por apresentar os documentos exigidos no Termo de Referência de forma regular e por ser do ramo de atividade do objeto da contratação.

Foi realizado o levantamento no mercado, constatando que o fornecedor acima apresentou proposta para os produtos solicitados conforme o documento de formalização da demanda.

Cáceres-MT, 21 de agosto de 2023

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 21/08/2023 às 11:19:57

Excelentíssimo senhor Presidente,

Solicito autorização da dispensa de licitação, conforme documento em anexo.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Termo_de_Autorizacao_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	21/08/2023 11:48:15	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F031-DB39-8970-9906**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob n° 019/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na lei de licitações.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023**, nos termos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas patrimoniais e ribbon para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.938.189/0001-56, com endereço na Rua Jose Vaz Guerreiro, n° 10, Bairro Pirituba, São Paulo - SP, CEP 05.158-430.

Valor Total: R\$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se.

Cáceres-MT, 21 de agosto de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Charles B. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 22/08/2023 às 09:59:02

Nobre Procurador,

Encaminho o presente procedimento para parecer jurídico quanto a legalidade da dispensa.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Nicolas R. - PJ

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/08/2023 às 13:17:40

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa para aquisição de etiqueta adesiva poliéster cromo fosco 50mmx20mmx2c rolo com 3.043 unidades. Manutenção para Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico nº 193/2023.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo 26/2023.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEECÇÃO DE ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO. PREVISÃO LEGAL. ARITGO 24. II, DA LEI 8.666/93. LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 28 DE JUNHO DE 2023. DOUTRINA. ART. 193 DA LEI 14.133/2021. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada na confecção de etiquetas adesiva poliéster cromo fosco 50mmx20mmx2c rolo com 3.043 unidades. Manutenção para Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

1. Pedido de aquisição requerida pela servidora, Dezenir Aparecida de Souza França, servidor Joel Benevides, 28/07/2023;
2. - Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Domingos Oliveira dos Santos, Despacho Serviço - de 08/08/2023;
3. Termo de justificativa do preço;
4. Termo de Justificativa da Contratada;
5. Orçamentos presente nos autos, fls. ° 01 a 64;
6. Balizamento de Preços fls. n.° 59;
7. Termo de referência, (folhas n° 01 -08), de 09/08/2023;
8. Dotação orçamentaria, de R\$ 104.384,22 (CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);
9. Presente parecer de Fracionamento de Despesa;
10. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

PRORROGADO PRAZO DE ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Foi publicada na sexta-feira (31), em edição extra do Diário Oficial da União, medida provisória (MP) que foi convertida na Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que altera a data de revogação da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/21).

Desta forma, os gestores municipais terão até o último dia útil do ano de 2023 para se adaptarem à Nova Lei de Licitações. Até lá, as modalidades antigas ainda poderão ser utilizadas.

Com o adiamento, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ainda poderão publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023.

1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

DO USO DA LEI 8.666/93

Em face a aplicação da Lei 8666 de 1993, havia dúvida sobre a aplicação da legislação, tendo em vista, esta Casa de Leis já estar usando a Lei 14.133 de 2021, assim em estudo na rede mundial de computadores no sítio: <https://ronnycharles.com.br/as-regras-de-transicao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-lei-no-14-133-2021-e-a-ultratividade-da-lei-no-8-666-93/> responde nossa indagação, ao afirmar ser possível o uso das duas legislações ao mesmo tempo, vejamos trecho retirado sítio:

Entendida a regra dos contratos firmados antes de entrada da vigência da Lei nº 14.133/2021, em seguida, temos o caput do art. 191:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Referido artigo regra o que a Administração poderá fazer para contratar, entre 1º de abril de 2021 e 31 de março de 2023 (período que corresponde à regra do inciso II, do art. 193), considerando a convivência entre as normas antigas e a Lei nº 14.133/2021.

Durante esse período, o gestor público poderá, então, optar por realizar uma licitação ou contratar diretamente (dispensa de licitação, inexigibilidade) seguindo as regras da Lei nº 14.133/2021 ou a legislação antiga. Opção essa que deverá seguir duas premissas fundamentais: primeiro, que a opção que o gestor escolher utilizar em seu processo de contratação deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no instrumento de contratação direta; segundo que não poderemos ter procedimentos de contratação “Frankenstein”, ou seja, em um mesmo procedimento, um pedaço da regra ser da Lei nº 8.666/93, outro pedaço, da Lei nº 14.133/2021. Ou seja, de uma maneira que pode aparentar hilária, não poderemos ter um monstro em uma contratação.

Parece hilária a expressão, mas, é, apenas, para deixar claro o que a Lei nº 14.133/2021 regra, ao permitir o gestor ter a liberdade de optar por qual regra irá contratar nesse período, sem a possibilidade, no entanto, haver em um edital, no qual foram utilizadas as regras de regulamentos ou demais normas infralegais que estão sob a égide da Lei nº 8.666/93, ou um pregão, pela Lei nº 10.520/02, regras de contratação da Lei nº 14.133/2021. O que poderia trazer uma insegurança jurídica à contratação, indo de encontro ao próprio princípio constante na nova lei de licitações.

Então, por exemplo, determinado órgão pode, durante esse período de dois anos, realizar um pregão pela Lei nº 10.520/02, no caso, por exemplo, de um órgão que utilize o Decreto nº 10.024/2019 para realizar um pregão eletrônico, utilizá-lo para determinado objeto e, posteriormente, em outro procedimento licitatório, utilizar as regras do pregão, após regulamentado, da Lei nº 14.133/2021. E, até mesmo, posteriormente, retornar a utilizar a Lei nº 10.520/02 para realizar outro pregão para o objeto.

Determinado órgão poderá contratar por dispensa de licitação utilizando as regras da Lei nº 8.666/93 e, em determinado momento, realizar outra contratação, do mesmo objeto, por dispensa de licitação, observando as regras da Lei nº 14.133/2021.

Logicamente, em se tratando de dispensa de licitação em razão do valor (incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), **o gestor público deve se atentar aos limites da despesa para a contratação e à questão das regras para se evitar o fracionamento da despesa, considerando que há regras diferentes entre as duas leis.**

Ou seja, com base no entendimento acima é possível o uso alternado da legislação e como sabido a vigência da Lei 8666/93 foi prorrogada até 31 de dezembro de 2023.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

8. a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
9. b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
10. c) os 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

E ainda, o próprio artigo 191 da Lei 14.133 permite o uso de duas legislações, mas desde que evitando a combinação destas e respeitando os limites de dispensa de licitação de cada uma das modalidades.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA LEI 8.666 DE 1993.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a

modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

A proposta ficou em R\$ 814,25 (oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para ~~preservar o princípio da supremacia do interesse público.~~

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murтинho Ramos	22/08/2023 13:18:01	NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF: 029.XXX.XXX-79

ou serviços de pequeno valor, pugesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos ~~interesses públicos~~.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

E, verifico que a empresa, REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, CNPJ: 03.938.189/0001-56, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

1. Certidão Negativa com o Estado de São Paulo, ok.
2. Certidão Negativa com Município de São Paulo, ok
3. Certidão Negativa com a União; ok
4. Certidão de Regularidade com o FGTS, ok
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de confecção de etiquetas adesiva poliéster cromo fosco 50mmx20mmx2c rolo com 3.043 unidades. Manutenção para Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que altera a data de revogação da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/21), hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 22 de agosto de 2023.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT nº 19.005/O

Nicolas Murтинho Ramos
Procurador Jurídico

De: Charles B. - DCOMP

Para: CGL - CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVO

Data: 22/08/2023 às 13:33:17

Prezado Controlador,

Encaminho o presente para que se providencie o parecer sobre a conformidade deste procedimento.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Lucas S. - CGL

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 23/08/2023 às 12:10:27

Bom dia, segue parecer em anexo.

att,

–

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador Interno

Anexos:

033_etiqueta.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucas Pinheiro Sposito	23/08/2023 12:11:21	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7517-1257-2504-3B9A**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 033/2023 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 021/2023

Assunto: Contratação Direta

Objetivo: Verificar se o processo de contratação direta atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 021/2023 que visa à **“contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas patrimoniais e ribbon para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluimos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O inciso II do art. 24 da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. *(Gf nosso)*

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a “**contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas patrimoniais e ribbon para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT**” e o valor total foi estimado em R\$ 845,80.

Para fins de conclusão resalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 110	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	N	-	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N	-	
3. Consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	74 – 81	
4. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	17 – 68	
5. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	84	
12. Consta as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	88 – 92	
13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	104	
12. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	106 – 109	
13. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	S	85	



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas patrimoniais e ribbon para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação.

Recomenda-se a juntada da solicitação/requisição da compra elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificado, e a justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados. Observamos que as páginas nº 06, 14 e 74 fazem referência ao documento de formalização da demanda - DFD - 031/2023, documento este que deve constar tais informações solicitadas alhures, no entanto, tal documento não consta nos autos.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 23 de agosto de 2023.

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/08/2023 às 12:37:30

Faço a juntada do DFD, em atendimento ao parecer do Controlador Interno.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023

De: Dezenir F. - DA

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/07/2023 às 11:19:46

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, DA

AQUISIÇÃO ETIQUETAS E RIBBON

1.1 Área Requiritante*:

SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

1.2 Responsável pela Demanda*:

LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA

1.3 Cargo*:

DIRETOR

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99678-8496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

04/09/2023

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

RS 893,40

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

2

Item_1 - Identificação da demanda:

ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES.

Quantidade:

3

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

A aquisição dessas etiquetas visa colocar numero de tomento nos bens do Legislativo.

Item_2 - Identificação da Demanda:

RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINA.
CÓDIGO TCE: 00054853

Quantidade:

2

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

Para que se possa fazer a impressão das etiquetas para há a necessidade do ribbon.

—
Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

A_c_Dezenir_ORCAMENTO_ETQ_POLIESTER_.pdf

THERMCOLOR_Proposta_23070101_01_pdf_CACERES.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dezenir Aparecida de Souza...	28/07/2023 11:20:44	1Doc DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA CPF 005.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2900-F43B-BBE3-0E5C**

A/c Dezenir - ORÇAMENTO ETQ POLIÉSTER.

"Nayara - Thermcolor" <vendas2@thermcolor.com.br>

July 27, 2023 at 8:16 AM

To: administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br

Bom dia Dezenir! Tudo bem?

Imagina!

Segue valor do frete:

PAC R\$47,00 + 8 DIAS ÚTEIS.

SEDEX R\$108,00 + 4 DIAS ÚTEIS.

Me coloco a disposição e aguardo breve retorno, para prosseguir com o pedido!

Atte.



De: administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br [mailto:administrativo.dezenir@caceres.mt.leg.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 09:07

Para: Nayara - Thermcolor <vendas2@thermcolor.com.br>

Assunto: Re: A/c Dezenir - ORÇAMENTO ETQ POLIÉSTER.

Bom dia Nayara!

Obrigada pelo retorno.

Qual o **valor do frete** para entrega do produto na Camara de Cáceres?

Nosso endereço é Rua Coronel Jose Dulce esquina com Rua General Osório, S/N, Centro, Cáceres-MT 78210-056.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

Dezenir França
Técnico Administrativo
Camara Municipal de Cáceres
+ 55 65 99678-8496

26 de julho de 2023 às 15:07, "Nayara - Thermcolor" <vendas2@thermcolor.com.br> escreveu:

Boa tarde Dezenir! Tudo bem?

Conforme solicitado segue orçamento.

Aguardo breve retorno para prosseguir com o pedido!

Qualquer dúvida ou solicitação, estou a total disposição!

Ótima tarde☺

Atte.



NAYARA MENDES
GERENTE COMERCIAL
THERM COLOR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS

📞 +55 (11) 3906-8221 / (11) 2386-6534

📞 +55 (11) 94598-0351

✉ vendas2@thermcolor.com.br

🌐 www.thermcolor.com.br



PROPOSTA COMERCIAL 23070101-01
THERMCOLOR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA
CNPJ: 09.455.038/0001-23 IE: 148057165110
TEL.: (11) 3906-8221 Email: thermcolor@thermcolor.com.br

Data: 26/07/2023 16:04

Cliente 002656 - CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ: 03960333000150
Contato SRA. DEZENIR

Item	Descrição dos Produtos	Qtde.	Un.	Preço com Impostos (R\$)	Total (R\$)
001	POLIÉSTER CROMO FOSCO 45MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	212,8000000	638,40
002	POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C RL C/3.043	3	RL	260,8000000	782,40
003	RIBBON RESINA 110X74 MTS	2	PC	32,0000000	64,00
				Total	1.484,80

Termos e Condições de Venda

Moeda da cotação: BRL (R\$)
Validade da proposta (dias): 30
Prazo de entrega (dias): 7 A 10 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.
Condição de pagamento: 28DDL
Frete: 1 - DESTINATÁRIO
Contato Comercial: NAYARA

Observações:

• A PRODUÇÃO PODE SOFRER VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.

RUA TENENTE MANUEL JOAQUIM LOPES, 150, JARDIM JARAGUÁ, SÃO PAULO - SP, CEP: 05158-425

Etiquetas e Rótulos Adesivos
<http://www.thermcolor.com.br/>

De: Valdinei S. - SAC

Para: DA - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO - A/C Dezenir F.

Data: 28/07/2023 às 12:13:10

Setores (CC):

DCOMP, DA

Segue solicitação conforme **Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023**
acima para devidas providencias cabíveis.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 07/08/2023 às 12:13:24

Setores (CC):

SAC

Considerando o pedido formalizado no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023 - AQUISIÇÃO ETIQUETAS E RIBBON](#), faz-se jus a abertura do presente procedimento de pesquisa de preços para formação do valor de referência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 08/08/2023 às 13:45:39

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o presente para solicitar autorização para a abertura deste processo administrativo de contratação que visa a aquisição de etiquetas patrimoniais e ribbon, conforme pedido no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 031/2023 - AQUISIÇÃO ETIQUETAS E RIBBON](#).

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Charles B. - DCOMP

Para: DA - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

Data: 23/08/2023 às 12:44:51

Encaminho o presente para que esse Setor Requisitante justifique o quantitativo solicitado, em atendimento ao parecer do controlador interno.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

De: Dezenir F. - DA

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 24/08/2023 às 10:34:34

Senhores

Informo que o quantitativo de bobinas de etiquetas e ribbon solicitado na aquisição vem da necessidade de identificar os bens que atualmente estão sem etiquetas e reetiquetar os antigos. Atualmente temos 1006 bens e alguns desses bens como cadeiras, mesas e outros que julgarmos necessários receberão mais de uma etiqueta para facilitar sua identificação. Além desses bens há a necessidade de fazer a aquisição de novos bens para suprir a necessidade devido ao aumento de servidores ocorrido em 2023, o presidente pretende fazer a ampliação do plenário que demandará aquisição de bens que receberão etiqueta de identificação.

Além desses fatores solicitamos esse quantitativo pois, as etiquetas e ribbons tem uma vida útil longa, devido a dificuldade de encontrar um fornecedor do produto, tempo e custo de se fazer um processo de aquisição.

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Dezenir Aparecida de Souza...	24/08/2023 10:34:53	1Doc DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA CPF 005.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **05C1-B303-2104-1832**

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 24/08/2023 às 13:44:23

Excelentíssimo senhor Presidente.

Solicito assinatura no Ato de Homologação desta Dispensa de Licitação.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	24/08/2023 14:19:28	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9088-9BE3-72D5-8143**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 017/2023**, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas patrimoniais e ribbon para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e o valor:

CONTRATADA	ITENS	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, CNPJ n° 03.938.189/0001-56.	ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES. (R\$ 817,80)	R\$ 905,40 (Novecentos e cinco reais e quarenta centavos)
	RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINA. (R\$ 87,60)	

Cáceres - MT, 24 de agosto de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Charles B.

Data: 24/08/2023 às 14:19:55

Prezado,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Charles B. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 28/08/2023 às 08:40:48

Prezados,

Segue para publicação no diário no oficial.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 28/08/2023 às 11:53:59

Prezados,

Publicado. https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/previews/2023/8/28/3261626_2023-08-28.pdf

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/08/2023 às 08:27:15

Prezados,

Segue em anexo a respectiva publicação.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_DISPENSA_N_017_2023.pdf

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretária

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão de **Título de “Cidadão Cacerense”** ao ilustre senhor **Renancildo Soares França**.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense ao Ilustre Senhor Renancildo Soares França**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 30 de Junho de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretária

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº017/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 017/2023**, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas patrimoniais e ribbon para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e o valor:

CONTRATADA	ITENS	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESI-	ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO	R\$ 905,40 (Novecentos e cin-

VOS LTDA. CNPJ nº 03.938.189/0001-56.	50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES. (R\$ 817,80) RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINÁ. (R\$ 87,60)	co reais e quarenta centavos)
---------------------------------------	---	-------------------------------

Cáceres - MT, 24 de agosto de 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre concessão de **Título “Cidadão Cacerense”** ao ilustre Senhor **MANOEL PEREIRA DE MIRANDA**, e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor MANOEL PEREIRA DE MIRANDA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 30 de Junho de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2ª Secretária

MANGA ROSA

3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 04 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE a SINTHIA PAULO Souza Ferreira Castro**, e dá outras providências.”

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE a SINTHIA PAULO SOUZA FERREIRA CASTRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 30 de Junho de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

De: Charles B. - DCOMP

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 29/08/2023 às 09:30:44

Prezada Contadora,

Segue pedido de empenho para empenho.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

PE_238_ETIQUETAS_E_RIBBON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	29/08/2023 09:50:12	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Valdinei Cebalho de Souza	29/08/2023 09:52:37	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9BB6-6D61-FF5E-9109**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Page 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00238/23	29/08/2023	00292/23	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA	Charles Finney Dalbe

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS
-----------------	---

Ficha 11	Valor 817,80
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 11	Valor 87,60
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS E RIBBON

ITENS - 3 x ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES (VT. R\$ 817,80).

2 x RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, ZEBRA, 110MM X 74M, DE RESINA (VT. R\$ 87,60).

Fornecedor	REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA	COD:	3400
Endereço:	R JOSE VAZ GUERREIRO	Nº:	10
	SAO PAULO	CNPJ:	03.938.189/0001-56

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
075.022.003	ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FO:		UN	3	272,60	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
			Obs.:				
086.022.348	RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFEF		UN	2	43,80	SECRETARIA DE PATROMÔNIO, A	
			Obs.:				

Total Pedido

905,40

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - DCONT

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 30/08/2023 às 11:25:28

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_656_REIS_ETIQUETAS_E_ROTULOS_ADESIVOS_LTDA.pdf

EMPENHO_657_REIS_ETIQUETAS_E_ROTULOS_ADESIVOS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	30/08/2023 11:26:15	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	30/08/2023 12:15:47	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAA0-9BFE-BEC0-9FEB**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

656

NOTA DE EMPENHO Nº 656	FICHA: 11	DATA: 29/08/2023	PEDIDO Nº: 00238/23
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0017/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA	03.938.189/0001-56	CÓDIGO: 3400
ENDEREÇO: R JOSE VAZ GUERREIRO	SAO PAULO	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS E RIBBON ITENS - 3 x ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES (VT. R\$ 817,80). 2 x RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE	Liquido 87,60 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostr		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinario	SOMA	87,60
----------------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.41 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	69.833,78	87,60	90.078,62

VALOR A SER PAGO R\$	87,60
oitenta e sete reais e sessenta centavos *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	
0,00	

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/08/2023 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;">_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
--	---



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

657

NOTA DE EMPENHO Nº 657	FICHA: 11	DATA: 29/08/2023	PEDIDO Nº: 00238/23
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0017/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA	03.938.189/0001-56	CÓDIGO: 3400
ENDEREÇO: R JOSE VAZ GUERREIRO	SAO PAULO	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostr 110 Geral 000 Geral	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000026/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - ETIQUETAS PATRIMONIAIS E RIBBON ITENS - 3 x ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MMX2C ROLO COM 3.043 UNIDADES (VT. R\$ 817,80). 2 x RIBBON PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE	Liquido 817,80 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	817,80
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.44 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
160.000,00	69.921,38	817,80	89.260,82

VALOR A SER PAGO R\$	817,80
oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos ***** *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/08/2023 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;">_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
---	---

De: Charles B. - DCOMP

Para: SPAF - SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Data: 30/08/2023 às 13:02:34

Setores (CC):

DA, SPAF

Prezados,

Encaminho o presente com a solicitação de fornecimento para que se providencie o contato com a empresa para o devido fornecimento do objeto e seu recebimento.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Téc. Administrativo / Agente de Contratação

Anexos:

Solicitacao_de_Fornecimento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	30/08/2023 13:33:09	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8BE8-79B8-EBA1-605C**



Solicitação de Fornecimento

Pedido **00238/23** Data Pedido 29/08/2023 Data Entrega

Fornecedor REIS ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA COD: 3400
Endereço: R JOSE VAZ GUERREIRO Nº: 10 CNPJ: 03.938.189/0001-56
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
075.022.003	ETIQUETA ADESIVA POLIÉSTER CROMO FOSCO 50MMX20MM	UN	3	272,60	SECRETARIA DE PATROMÔN	
086.022.348	RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA	UN	2	43,80	SECRETARIA DE PATROMÔN	
TOTAL PEDIDO						905,40

000026/23 - DISPENSA: 17

Reserva(s):

Empenho(s): 656-OR 657-OR

Data de Recebimento: / /

Requisitante

Responsavel pelo Fornecimento